



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
ROBERTO MAIA CIDADE FILHO

Vice-Governador do Estado do Amazonas
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretaria de Governo
LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI

Secretário Particular do Governador
OTÁVIO QUEIROZ DE OLIVEIRA CABRAL JUNIOR

Secretário do Gabinete Pessoal do Governador
IGOR DANTE PANTOJA AFONSO

Secretaria de Estado de Coordenação Estratégica e Articulação Institucional
MÔNICA ELIZABETH SANTAELLA DA FONSECA

Procuradoria-Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria-Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
DARIO JOSÉ BRAGA PAIM

Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
ROBSON TOGNI DE ALMEIDA

Secretaria de Estado de Saúde – SES
LUIZ ALBERTO SARAIVA SANTOS

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
JANDER DE LIMA LASMAR

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM ANÉZIO BRITO DE PAIVA

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB
JÚLIO CÉSAR LANGBECK SOARES NETO

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD
SORAID DA SILVA NAVECA

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome – SEAS
ANA BEATRIZ LOBO MOUTINHO BREVAL

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
MIQUEIAS SANTOS DE SOUZA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
RICELLI VIANA PONTES

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA
ALESSANDRO COHEN MELO

Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET
EDGAR DUARTE NOGUEIRA

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
DIEGO AMERICO COSTA SILVA

Defesa Civil do Amazonas
MAURO MARCELO LIMA FREIRE

Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
DANIELLA FALABELO JAIME

Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
MÁRCIO BENTES LIMA

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO

Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
BERNARDO SOARES MONTEIRO DE PAULA

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
MARCOS JÂNIO DA SILVA COSTA

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
AMAURY GUTIERRE DO VALE

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
ELIANE FERREIRA DA SILVA

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
SIDILANDE PICANÇO FERREIRA

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
RENATO AROUCHA SENA

Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
FRANCISCO DANIEL DE OLIVEIRA SENA

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

- Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO
- Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas “Dra. ROSEMARY COSTA PINTO” – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
- Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
- Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
- Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES
- Fundação Hospital “ADRIANO JORGE” – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
- Fundação Hospital do Coração “FRANCISCA MENDES” – FHC FM
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO
- Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
LÚCIA CORDEIRO PEREIRA
- Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
- Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
DAVID AMORIM TOLEDO
- Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
- Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI
- Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI
EULER ESTEVES RIBEIRO
- SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA
- Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
RENATO BORGES DE SOUZA
- Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA
- Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA
- Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
DEISIANE ERCULANO DE SOUZA
- EMPRESAS PÚBLICAS
- Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
- Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
CRISTINA COELHO DA SILVA
- Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA
- Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ENDERSON THADEU SIMÕES MARQUES VIEDES
- SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS
- Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU
- Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
CÂNDIDO JEREMIAS CUMARU NETO

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I

Decretos numerados3

Decretos nominais.....12

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II

Procuradoria-Geral do Estado - PGE1

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM.....1

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC.....2

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC.....5

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP6

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA.....6

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS.....7

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR.....8

Centro de Serviços Compartilhados – CSC9

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC9

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM.....10

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA.....11

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA.....11

Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB11

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE11

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM12

Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM12

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC12

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM13

Universidade do Estado do Amazonas - UEA.....18

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS19

CADERNO III - MUNICIPALIDADES

Barcelos.....1

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Policlínica Governador Gilberto Mestrinho1

Empresas Privadas1

NESTA EDIÇÃO: 38 PÁGINAS



EXPEDIENTE

- BERNARDO SOARES MONTEIRO DE PAULA**
Diretor-Presidente
- ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO**
Diretor de Operações
- NÚBIA MACIEL BARRETO**
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet em nosso site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico
Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.
Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br
 @imprensaoficialamazonas

DECRETO N.º 55.521, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DA 3.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0680260-24.2023.8.04.0001, que julgou parcialmente procedente o pedido para determinar a progressão de **MONICA CAROLINE LIMA SILVA BARBOSA** para a Classe A, Referência 3, bem como ao pagamento das verbas retroativas inerentes à referida progressão e seus reflexos;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 05363/2026-SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 4891/2026-DEGETES/GAB/SES-AM, do Secretário de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.020496/2026-04,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **MONICA CAROLINE LIMA SILVA BARBOSA**, Matrícula n.º 239.928-8A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REFE-RÊNCIA	CARGO	CLASSE	REFE-RÊNCIA	
Técnico de Enfermagem	A	1	Técnico de Enfermagem	A	2	11/01/2022
		2			3	11/01/2024

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 289488

DECRETO N.º 55.522, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **GRUPO MULTILASER S.A.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do Projeto de Diversificação n.º 179/2026-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 321ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 27 de agosto de 2026, referendado pela Resolução n.º 005/2026-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 279/2026-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que “**REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências**”;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 727/2026 - CODAM/ GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.003259/2026-04,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **GRUPO MULTILASER S.A.**, estabelecida na Avenida Buriti, n.º 2350, Bloco G2 Parte, Distrito Industrial I, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 59.717.553/0016-99, e no CCA sob o n.º 06.300.870-0, para fabricação do produto **Dispositivo de Cristal Líquido para Produtos de NCM 8528 (Televisores e Monitores de Vídeo)**, NCM/ SH: 8529.90.20, enquadrado como **bem intermediário**, conforme o inciso I do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 1.º O produto elencado no *caput* deste artigo faz jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - diferimento do ICMS:

a) na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea “a” do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) na saída do bem intermediário quando destinado à integração do processo produtivo de outra indústria igualmente incentivada, conforme o previsto no inciso II do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - crédito estímulos do ICMS de 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) na saída do produto para indústria não incentivada, conforme previsto no inciso I do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 2.º O diferimento de que trata o inciso I do § 1.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem intermediário, conforme previsto no inciso I do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 289489

DECRETO N.º 55.523, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **ZINCOFER GALVALUME STEEL AMAZÔNIA LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do Projeto de Implantação n.º 162/2026-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 321ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 27 de agosto de 2026, referendado pela Resolução n.º 005/2026-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 270/2026-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que “**REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências**”;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 718/2026 - CODAM/ GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.003240/2026-68,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **ZINCOFER GALVALUME STEEL AMAZÔNIA LTDA.**, estabelecida na Rua Paris, n.º 14, Quadra 8, Sala 1, Parte 2, Conj. Campos Elíseos, Planalto, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 67.793.603/0001-69 e no CCA sob os n.ºs 06.301.401-7 e 06.201.839-6, para fabricação do produto **Laminado de Ferro / Aço em Fita, Tira, Chapa e "Blanks"**, NCM/SH: 7208.52.00, 7210.49.90, 7208.54.00, 7211.19.00, 7211.14.00, 7208.26.90, 7210.11.00, 7208.37.00, 7209.26.00, 7210.70.10, 7212.60.00, 7208.26.10, 7211.90.90, 7209.17.00, 7308.90.90, 7211.23.00, 7208.90.00, 7210.49.10, 7212.20.10, 7211.13.00, 7209.25.00, 7326.90.90, 7210.69.90, 7212.20.90, 7208.25.00, 7208.53.00, 7314.50.00, 7209.27.00, 7209.16.00, 7209.28.00, 7208.51.00, 7308.90.10, 7210.61.00, 7210.30.90 e 7212.30.00.

§ 1.º O produto elencado no *caput* deste artigo quando enquadrado como **bem final**, conforme inciso VIII do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, fazendo jus ao seguinte incentivo fiscal, crédito estímulo do ICMS correspondente a 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o disposto no inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 2.º O produto elencado no *caput* deste artigo quando enquadrado como **bem intermediário**, conforme o inciso I do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, fazendo jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - diferimento do ICMS:

a) na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea "a" do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) na saída do bem intermediário quando destinado à integração do processo produtivo de outra indústria igualmente incentivada, conforme o previsto no inciso II do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - crédito estímulo do ICMS de 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) na saída do produto para indústria não incentivada, conforme previsto no inciso I do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 3.º O diferimento de que trata o inciso I do § 2.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem intermediário, conforme previsto no inciso I do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 289490

DECRETO N.º 55.524, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **J C TECNOLOGIA LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do Projeto de Implantação n.º 189/2026-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 321ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 27 de

agosto de 2026, referendado pela Resolução n.º 005/2026-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 259/2026-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 716/2026 - CODAM/ GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.003238/2026-99,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **J C TECNOLOGIA LTDA.**, estabelecida na Rua Carambei, n.º 431, Núcleo XVI, Novo Aleixo, Manaus -AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.812.401/0001-60 e no CCA sob o n.º 06.201.374-2, para fabricação do produto **Argamassa de Cimento para Construção Civil**, NCM/SH: 3824.50.00 e 3214.90.00, enquadrado como **bem final**, conforme inciso VIII do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Parágrafo único. O produto elencado no *caput* deste artigo faz jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - crédito estímulo do ICMS de 55% (cinquenta e cinco por cento), nos termos do inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - quando destinados diretamente às **empresas de construção civil**, nos termos do § 12 do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, aplicar-se-á o crédito estímulo do ICMS de 75% (setenta e cinco por cento).

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 289491

DECRETO N.º 55.525, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **ARCOFILM DA AMAZÔNIA LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do Projeto de Diversificação n.º 153/2026-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 321ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 27 de agosto de 2026, referendado pela Resolução n.º 005/2026-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 271/2026-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que

“REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências”;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 720/2026 - CODAM/ GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.003251/2026-48,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **ARCOFILM DA AMAZÔNIA LTDA.**, estabelecida na Rua Barbacena, n.º 43, B, Galpão B, Parque Riachuelo, Tarumã, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 61.885.301/0001-34 e no CCA sob os n.ºs 06.301.336-3 e 06.201.737-3, para fabricação do produto **Chapa, Folha, Tira, Fita, Película de Plástico (Exceto a de Poliestireno Expansível e a Auto-Adesiva)**, NCM/SH: 3919.90.10, 3920.20.90, 3920.20.19, 3920.10.99, 3920.20.11, 3920.10.91, 3920.62.19, 3919.90.20, 3920.20.12 e 3920.10.10.

§ 1.º O produto elencado no *caput* deste artigo quando enquadrado como **bem final**, conforme inciso VIII do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, fazendo jus aos seguintes incentivo fiscal, crédito estímulo do ICMS correspondente a 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o disposto no inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 2.º O produto elencado no *caput* deste artigo quando enquadrado como **bem intermediário**, conforme o inciso I do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, fazendo jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - diferimento do ICMS:

a) na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea “a” do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) na saída do bem intermediário quando destinado à integração do processo produtivo de outra indústria igualmente incentivada, conforme o previsto no inciso II do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - crédito estímulo do ICMS de 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) na saída do produto para indústria não incentivada, conforme previsto no inciso I do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 3.º O diferimento de que trata o inciso I do § 2.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem intermediário, conforme previsto no inciso I do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 289494

DECRETO N.º 55.526, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **ECUATORIAL INDÚSTRIA DA AMAZÔNIA LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do Projeto de Diversificação n.º 174/2026-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 321ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 27 de agosto de 2026, referendado pela Resolução n.º 005/2026-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 275/2026-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que “REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências”;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 724/2026 - CODAM/ GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.003256/2026-70,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **ECUATORIAL INDÚSTRIA DA AMAZÔNIA LTDA.**, estabelecida na Avenida Autaz Mirim, n.º 4966, Galpão C, Portaria 2, Zumbi dos Palmares, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 57.971.373/0001-27, e no CCA sob o n.º 06.301.298-7, para fabricação do produto **Matéria Plástica Reciclada na Forma de Grânulos**, NCM/SH: 3901.20.29, 3901.10.20, 3901.90.10, 3901.20.11, 3902.10.20, 3901.30.90, 3902.10.10, 3915.10.00, 3901.20.19, 3901.40.00 e 3901.10.30, enquadrado como **bem intermediário**, conforme o inciso I do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 1.º O produto elencado no *caput* deste artigo faz jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - diferimento do ICMS:

a) na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea “a” do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) na saída do bem intermediário quando destinado à integração do processo produtivo de outra indústria igualmente incentivada, conforme o previsto no inciso II do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

c) na saída de materiais e/ou resíduos sólidos destinados à reciclagem por estabelecimento industrial, conforme o previsto no inciso IV do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - crédito estímulo do ICMS de 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) na saída do produto para indústria não incentivada, conforme previsto no inciso I do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 2.º O diferimento de que trata o inciso I do § 1.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem intermediário, conforme previsto no inciso I do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 3.º Fica vedada às indústrias de bens finais incentivadas, adquirentes de produtos resultantes da reciclagem a apropriação do crédito fiscal presumido de regionalização, conforme o previsto no artigo 10, § 2.º, IV do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 4.º Equipara-se à indústria, o estabelecimento que pratique operações com materiais e/ou resíduos sólidos destinados à reciclagem, que atenda, no mínimo, às normas técnicas para gestão e garantia de qualidade e gestão do meio ambiente, ambas definidas pela Organização Internacional para Padronização - ISO, conforme o previsto no artigo 20 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 289492

DECRETO N.º 55.527, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **J C TECNOLOGIA LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do Projeto de Implantação n.º 187/2026-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 321ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 27 de agosto de 2026, referendado pela Resolução n.º 005/2026-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 257/2026-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que *"REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências"*;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 714/2026 - CODAM/GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.003236/2026-08,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **J C TECNOLOGIA LTDA.**, estabelecida na Rua Carambei, n.º 431, Núcleo XVI, Novo Aleixo, Manaus -AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.812.401/0001-60 e no CCA sob o n.º 06.201.374-2, para fabricação do produto **Tela de Ferro Aço**, NCM/SH: 7314.19.00 e 7314.14.00, enquadrado como **bem final**, conforme inciso VIII do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Parágrafo único. O produto elencado no *caput* deste artigo faz jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - crédito estímulo do ICMS de 55% (cinquenta e cinco por cento), nos termos do inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - quando destinados diretamente às **empresas de construção civil**, nos termos do § 12 do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, aplicar-se-á o crédito estímulo do ICMS de 75% (setenta e cinco por cento).

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 289493

DECRETO N.º 55.528, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

ENQUADRA, por Promoção Vertical, o servidor da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DO 1.º JUÍZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0008099-70.2026.8.04.1000, que julgou parcialmente procedente o pedido formulado na inicial, para determinar a retificação dos assentamentos funcionais de **MATEUS EPIFANIO MARQUES**, a fim de que a progressão vertical por titulação de mestrado conste a partir de 18/03/2022, data do protocolo do pedido administrativo;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida Ofício n.º 00365/2026/SAJ/PGE/NDR-PPC, encaminhada pelo Ofício n.º 9159/2026-GS/SEDUC, do Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.022516/2026-73,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido, a contar de 18 de março de 2022, o docente **MATEUS EPIFANIO MARQUES**, Matrícula n.º 209.675-7C, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a título de promoção vertical, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROMOÇÃO VERTICAL					
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.	CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.
3.ª	PROFESSOR/ PF40.ESP-III	A	2.ª	PROFESSOR/ PF40.MSC-II	A
					Tefé

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 289495

DECRETO N.º 55.529, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal, o servidor da Secretaria de Estado de Saúde que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 1.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Cível n.º 0094872-55.2025.8.04.1000, que acolheu a prescrição parcial em relação às diferenças remuneratórias anteriores a abril/2020 e julgou procedente o pedido a fim de determinar o reenquadramento de **JÚLIO CÉSAR DA SILVA FARIAS**, para a Classe "E", Referência "4" do cargo de Agente Administrativo/SES;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 04242/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 4556/2026-DEGETS/GAB/SES-AM, do Secretário de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º,

inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.017010/2026-42,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o servidor **JÚLIO CÉSAR DA SILVA FARIAS**, Matrícula n.º 241.776-6A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Agente Administrativo	E	1	Agente Administrativo	E	2	1.º/06/2020
		2			3	1.º/06/2022
		3			4	1.º/06/2024

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 289496

DECRETO N.º 55.530, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, o servidor da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas “Dra. Rosemary Costa Pinto” que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos da Apelação Cível n.º 0453145-12.2023.8.04.0001, que conheceu e deu parcial provimento ao recurso interposto por **MARCO AURELIO CANDEIRA DE SOUZA**, para determinar o reenquadramento do servidor com as devidas progressões, bem como o pagamento dos valores retroativos, respeitando-se a prescrição quinquenal;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 05678/2026-SAJ-PPC/PGE, encaminhada pelo Ofício n.º 2609/2026-ASJUR/DIPRE/FVS-RCP, da Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas “Dra. Rosemary Costa Pinto”;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017306.004969/2026-53,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o servidor **MARCO AURELIO CANDEIRA DE SOUZA**, Matrícula n.º 206.567-3A, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas “Dra. Rosemary Costa Pinto”, a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Agente de Endemias	A	1	Agente de Endemias	A	2	Março/2015
		2			3	Março/2017
		3			4	Março/2019
		4			1	Março/2021
	B	1		B	2	Março/2023

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 289497

DECRETO N.º 55.531, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal, o servidor da Secretaria de Estado de Saúde que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos da Apelação Cível n.º 0602230-38.2024.8.04.0001, que conheceu dos recursos, a fim de negar provimento ao apelo do Estado do Amazonas e deu parcial provimento ao recurso de **MARCIO AURÉLIO BORGES**, para, ao reformar parcialmente a sentença a quo, confirmar o seu direito à progressão à Classe A, Referência 4, além de reconhecer, igualmente, o dever de proceder ao pagamento de verbas retroativas referentes ao reajuste de datas base dos danos de 2020 e de 2021, com base na Lei n.º 4.852/2019;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 05518/2026/SAJ - PPC/PGE, encaminhada pelo Ofício n.º 5093/2026-DEGETS/GAB/SES-AM, do Secretário de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.021072/2026-59,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o servidor **MARCIO AURELIO BORGES**, Matrícula n.º 239.919-9A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Técnico de Enfermagem	A	1	Técnico de Enfermagem	A	2	02/02/2020
		2			3	09/02/2022
		3			4	09/02/2024

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 289498

DECRETO N.º 55.532, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 3.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0213833-52.2025.8.04.1000, que julgou parcialmente procedente o pedido deduzido na inicial, para determinar a progressão de **CAMILA CANDIDA MALTA LEMOS**, com a devida anotação em sua ficha funcional, às classes/referências B2, a contar de 01/01/2020 e B3, a contar de 01/01/2024, bem como o pagamento das diferenças salariais oriundas das ascensões funcionais (vencidas e vincendas até o efetivo cumprimento da obrigação de fazer estipulada);

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 05438/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada pelo Ofício n.º 4983/2026-DEGETS/GAB/SES-AM, do Secretário de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.021105/2026-60,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **CAMILA CANDIDA MALTA LEMOS**, Matrícula n.º 189.748-9A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Assistente Social	B	1	Assistente Social	B	2	1.º/01/2020
		2			3	1.º/01/2024

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 289499

DECRETO N.º 55.533, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 3.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0150000-60.2025.8.04.1000, que julgou parcialmente procedente o pedido deduzido na inicial para determinar a progressão horizontal de **MARIA ELIETE FROTA DE MENEZES**, com a devida anotação em sua ficha

funcional, às classes/referências 3C, a contar de 1.º/03/2019, 3D a contar de 1.º/03/2022, e 3E a contar de 1.º/03/2025, bem como o pagamento das diferenças salariais decorrentes das referidas ascensões funcionais;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00286/2026-SAJ/PGE/NDR-PPC;

CONSIDERANDO a manifestação da Presidente da Comissão de Enquadramento - CENQ/SEDUC de fls. 11/12, encaminhada por meio do Ofício n.º 8949/2026-GS/SEDUC, do Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.021735/2026-35,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a docente **MARIA ELIETE FROTA DE MENEZES**, Matrícula n.º 016.373-2C, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 24, inciso I, da Lei n.º 3.951, de 4 de novembro de 2013, conforme os quadros abaixo especificados:

ENQUADRAMENTO POR PROMOÇÃO HORIZONTAL							
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE	MUNICÍPIO
CLASSE	CARGO CÓDIGO	REF.	CLASSE	CARGO CÓDIGO	REF.		
3.ª	PROFESSOR PF40.ESP-III	B	3.ª	PROFESSOR PF40.ESP-III	C	1.º/03/2019	Manaus
		C			D	1.º/03/2022	
		D			E	1.º/03/2025	

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 289500

DECRETO N.º 55.534, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal, o servidor da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 3.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0062359-34.2025.8.04.1000, que julgou parcialmente procedente o pedido deduzido na inicial, para determinar a progressão horizontal de **MANOEL ANILTON LIMA REIS**, com a devida anotação em sua ficha funcional, à classe/referência "2F", a contar de 02/08/2019, e "2G", a contar de 02/08/2022, bem como o pagamento das diferenças salariais oriundas das ascensões funcionais (vencidas e vincendas até o efetivo cumprimento da obrigação de fazer estipulada), incluindo os seus reflexos, em relação aos 5 anos anteriores ao ajuizamento da ação;

CONSIDERANDO que o servidor foi promovido verticalmente à 2.ª Classe, PF20.MSC-II, por intermédio do Decreto n.º 45.872, de 20 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00201/2026/SAJ/PGE/NDR-PPC, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 8167/2026-GS/SEDUC, do Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.020691/2026-26,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o docente **MANOEL ANILTON LIMA REIS**, Matrícula n.º 160.997-1A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Educação e Desporto Escolar, a título de progressão horizontal nos termos do artigo 24, inciso I, da Lei n.º 3.951, de 4 de novembro de 2013, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL							
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE	MUNICÍPIO
CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.	CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.		
3.ª	PROFESSOR/ PF20.ESP-III	E	2.ª	PROFESSOR/ PF20.MSC-II	F	02/08/2019	Manaus
2.ª	PROFESSOR/ PF20.MSC-II	F			G	02/08/2022	

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 289501

DECRETO N.º 55.535, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal, o servidor da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Recurso Inominado n.º 0671991-35.2025.8.04.1000, que conheceu do recurso e, no mérito, deu-lhe parcial provimento, reformando a sentença para determinar a progressão horizontal de **JEMUEL ARAUJO DA SILVA**, à classe/referência 3B em 03/02/2023 e 3C em 03/02/2026, com o pagamento dos valores retroativos e reflexos, observadas as datas das progressões fixadas e a prescrição quinquenal;

CONSIDERANDO que o servidor foi promovido verticalmente à 2.ª Classe, PF20.MSC-II, por meio do Decreto n.º 53.188, de 12 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00302/2026-SAJ/PGE/NDR-PPC, encaminhada pelo Ofício n.º 8916/2026-GS/SEDUC, do Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.021760/2026-19,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o docente **JEMUEL ARAUJO DA SILVA**, Matrícula n.º 252.974-2A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 24, inciso I, da Lei n.º 3.951, de 4 de novembro de 2013, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL							
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE	MUNICÍPIO
CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.	CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.		
4.ª	PROFESSOR/ PF20.LPL-IV	A	4.ª	PROFESSOR/ PF20.LPL-IV	B	03/02/2023	Anori
2.ª	PROFESSOR/ PF20.MSC-II	B	2.ª	PROFESSOR/ PF20.MSC-II	C	03/02/2026	

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 289502

DECRETO N.º 55.536, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 1.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Cível n.º 0517830-28.2023.8.04.0001, que julgou procedente o pedido a fim de determinar o reenquadramento de **ALCIELEN MARY FARIAS DE LIMA**, para a Classe “A”, Referência “3” do cargo de Técnico de Enfermagem/ SES, bem como o pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 05795/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 5301/2026-DEGETS/GAB/SES-AM, do Secretário de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.022396/2026-04,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **ALCIELEN MARY FARIAS DE LIMA**, Matrícula n.º 245.781-4A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Técnico de Enfermagem	A	1	Técnico de Enfermagem	A	2	02/08/2021
		2			3	02/08/2023

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 289503

DECRETO N.º 55.537, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, o servidor da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas “Dra. Rosemary Costa Pinto” que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferido nos autos da Ação Ordinária n.º 0591140-67.2023.8.04.0001, pronunciou a prescrição quinquenal sobre o fundo de direito pretendido na exordial apenas sobre a obrigação de pagar, referente à diferença salarial sobre o período anterior a 30/08/2018 e julgou procedente o pedido de reenquadramento de **NILTON MARINHO DE SOUZA** na Classe B - Referência 2 do cargo de Agente de Endemias/FVS;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 06011/2026/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017306.004397/2026-02,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o servidor **NILTON MARINHO DE SOUZA**, Matrícula n.º 206.117-1A, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas “Dra. Rosemary Costa Pinto”, a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL					
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.
Agente de Endemias	A	1	Agente de Endemias	A	2
		2			3
		3			4
		4			1
	B	1		B	2

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 289504

DECRETO N.º 55.538, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, o servidor da Secretaria de Estado de Saúde que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 1.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0585761-48.2023.8.04.0001, que reconheceu a prescrição parcial em relação às diferenças remuneratórias anteriores a agosto/2018 e julgou procedente o pedido a fim de determinar o reenquadramento de **LUIZ COELHO DA SILVA**, para a Classe B, Referência 4 do cargo de Vigia/SES;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 05113/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 5117/2026-DEGETS/GAB/SES-AM, do Secretário de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.019487/2026-62,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o servidor **LUIZ COELHO DA SILVA**, Matrícula n.º 183.363-4B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL					
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.
Vigia	A	3	Vigia	A	4
		4			1
	B	1		B	2
		2			3
		3			4

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 289505

RESOLUÇÃO N.º 005/2026-CODAM

PROMULGA as Proposições e Pareceres Técnicos aprovados na 321ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada no dia 27 de agosto de 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação do colegiado relativa às Proposições e Pareceres aprovados na sua 321ª Reunião Ordinária;

CONSIDERANDO o disposto no § 1.º do artigo 8.º do Decreto n.º 14.168, de 8 de agosto de 1991;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 710/2026 - CODAM/ GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.003244/2026-46,

RESOLVE:

Art. 1.º **PROMULGAR** as Proposições e Pareceres Técnicos a seguir relacionados, oriundos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento

Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, aprovados na 321ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada no dia 27 de agosto de 2026.

Projetos Industriais de Implantação

PROPOSIÇÃO	EMPRESA
249	AMAZON ECO CUPS LTDA
250	AMBEV S/A
251	BDA IMPRESSÃO DIGITAL E OFF SET LTDA
252	DURALES DO BRASIL LTDA
253	GENESIS DEVICES E EQUIPMENT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
254	GLOBALFRUIT PARTICIPAÇÕES SA
255	GO INDÚSTRIA DE MOTOS DO BRASIL LTDA
256	J C TECNOLOGIA LTDA
257	J C TECNOLOGIA LTDA
258	J C TECNOLOGIA LTDA
259	J C TECNOLOGIA LTDA
260	J. F. P. DOS SANTOS E LETICIA DE S. BARROS LTDA
261	LOCOMOTIVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TÊXTEIS INDUSTRIAIS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
262	MACHADO COMÉRCIO DE FRIOS
263	MUTZ - MOBILIDADE ELÉTRICA FLUVIAL E TERRESTRE LTDA
264	NFJ E D CONSTRUÇÃO DE EMBARCAÇÕES LTDA
265	PHM PLÁSTICO DA AMAZÔNIA LTDA
266	PIARARA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA
267	SAIGE VEÍCULOS DA AMAZÔNIA LTDA
268	TECH-STEEL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA
269	VIA DIRETA TELECOMUNICAÇÕES VIA SATÉLITE E INTERNET LTDA
270	ZINCOFER GALVALUME STEEL AMAZÔNIA LTDA

Projetos Industriais de Diversificação

PROPOSIÇÃO	EMPRESA
271	ARCOFILM DA AMAZÔNIA LTDA
272	B2 POLÍMEROS INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA LTDA
273	BZH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA
274	COMERCIAL PRA CAFÉ LTDA
275	ECUATORIAL INDÚSTRIA DA AMAZÔNIA LTDA
276	FULTAK INDÚSTRIA DE LONAS LTDA
277	GBR COMPONENTES DA AMAZÔNIA LTDA
278	GRUPO MULTILASER S.A
279	GRUPO MULTILASER S.A
280	JPAM INDÚSTRIA DE BICICLETAS DA AMAZÔNIA LTDA
281	JUST TIME INDÚSTRIA DOS METAIS LTDA
282	KERRY DA AMAZÔNIA INGREDIENTES E AROMAS LTDA
283	MANAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA
284	MM DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA
285	PLASTICPLUS LTDA
286	QUÍMICA CREDIE LTDA
287	RBA ESTALEIRO DA AMAZÔNIA LTDA
288	RIVER - MONTAGEM INDUSTRIAL E LOGÍSTICA LTDA
289	TCL SEMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS S/A
290	TCL SEMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS S.A
291	VISTEON AMAZONAS LTDA

Projetos Industriais de Atualização

PROPOSIÇÃO	EMPRESA
292	BERTOLINI DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

293	SUPPLY MIX INDÚSTRIA DE CONCENTRADOS LTDA
-----	---

Outros Pleitos

PROPOSIÇÃO	EMPRESA
294	A G INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR LTDA
295	AMAZON AÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
296	AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE POLPAS LTDA
297	BALL BEVERAGE CAN SOUTH AMÉRICA LTDA
298	BERTOLINI CONSTRUÇÃO NAVAL DA MAZÔNIA LTDA
299	BERTOLINI CONSTRUÇÃO NAVAL DA MAZÔNIA LTDA
300	BIOFLEX MOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
301	BRIDGE INDÚSTRIA DE PRODUTOS PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA LTDA
302	CAL-COMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA
303	CONIPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRESENTES, METAIS E ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA
304	CONSTANTA DA AMAZÔNIA LTDA
305	CONSTANTA DA AMAZÔNIA LTDA
306	DBS INDÚSTRIA DO AMAZONAS S.A.
307	DBS INDÚSTRIA DO AMAZONAS S.A.
308	DBS INDÚSTRIA DO AMAZONAS S.A.
309	DOVAM S A INDÚSTRIA E COMÉRCIO
310	E.P.A. - EMPRESA DE PLÁSTICO DA AMAZÔNIA LTDA
311	E.P.A. - EMPRESA DE PLÁSTICO DA AMAZÔNIA LTDA
312	F H DE OLIVEIRA PEIXOTO LTDA
313	FABRIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FITAS E LIXAS LTDA
314	FLEXCABLES DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CABOS E FIOS LTDA
315	FUSCO-MOTOSEGURA IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA
316	HDL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA
317	INCOPLAN - INDÚSTRIA DE MATERIAIS PLÁSTICOS DE MANAUS LTDA
318	J G FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO LTDA
319	KLABIN S.A.
320	LABELPRESS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DA AMAZÔNIA LTDA
321	NORTEFERRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO LTDA
322	PMI SOUTH AMÉRICA INDÚSTRIA DE PLÁSTICO LTDA
323	S.A. PHARMACOS E COSMÉTICOS LTDA
324	SAN CLEAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SANEANTES DA AMAZÔNIA LTDA
325	SORVETES KARU DA AMAZÔNIA LTDA
326	SWEDISH MATCH DA AMAZÔNIA S/A
327	TECPLAM INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA
328	TERMOMECÂNICA DA AMAZÔNIA IND. E COMÉRCIO DE PROD. METÁLICOS LTDA
329	VALGROUP AM INDÚSTRIA DE EMBALAGENS FLEXÍVEIS LTDA
330	VENTTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA
331	ABSA AEROLINHAS BRASILEIRAS S.A
332	TAM LINHAS AÉREAS S.A.

Art. 2.º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO

Governador do Estado do Amazonas e Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas

Protocolo 289506

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 378/2026 - GAB/SEPA, subscrito pelo Secretário de Estado de Pesca e Aquicultura, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.018102.001701/2026-83, resolve:

I - CONCEDER ao Senhor ALESSANDRO COHEN MELO, Secretário de Estado de Pesca e Aquicultura, 15 (quinze) dias de férias, no período 18 de setembro a 02 de outubro de 2026, referentes ao exercício de 2025/2026;

II - DESIGNAR o Senhor ROGÉRIO SAMPAIO BESSA, Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Secretário de Estado da referida Pasta, durante o afastamento legal da Titular, mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 289507

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 00453/2026 - GDP/FMT-HDV, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017304.003696/2026-40, resolve:

I - CONCEDER ao Doutor MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA, Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL "DOUTOR HEITOR VIEIRA DOURADO", 10 (dez) dias de férias, no período de 13 a 22 de outubro de 2026;

II - DESIGNAR a servidora GISELY CARDOSO DE MELO, Diretora de Ensino e Pesquisa da FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL "DOUTOR HEITOR VIEIRA DOURADO", para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Diretor-Presidente da referida Fundação, durante o afastamento legal do Titular, mencionado no item I deste Decreto;

III - DETERMINAR ao Gestor do Setor de Recursos Humanos da FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL "DOUTOR HEITOR VIEIRA DOURADO", que proceda o registro das férias, concedidas no item I deste Decreto, na ficha funcional do servidor, com a baixa do exercício pendente de gozo de férias mais antigo.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 289508

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 199/2026-GP-TCE/AM, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria, exarada no Parecer Referencial n.º 036/2025-PGE/AM, da Procuradoria-Geral do Estado;

CONSIDERANDO a Folha de Informação n.º 366/2026-GMP/DGTES/SES-AM e o Ofício n.º 4328/2026-DEGETS/GAB/SES-AM, da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 28, § 2.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, § 2.º, III, b, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.014041/2026-48, resolve:

COLOCAR À DISPOSIÇÃO do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, a contar de 1.º de maio de 2026, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, o servidor DANIEL AMARAL DE VASCONCELOS, ocupante do cargo de Cirurgião-Dentista, Matrícula n.º 192.579-2A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 289509

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 1659/2026/ CATA-SENASP/GAB-SENASP/SENASP/MJ, da Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça e Segurança Pública;

CONSIDERANDO a celebração do Convênio de Cooperação Federativa n.º 37/2017 e seu Terceiro Termo Aditivo, entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública e o Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 945/2026-AJ/PC/AM, da Assessoria Jurídica da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 141, § 2.º e § 3.º, da Lei n.º 2.271, de 10 de janeiro de 1994, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022101.028773/2026-55, resolve

AUTORIZAR A MOBILIZAÇÃO junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, para o exercício de suas funções na Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, do servidor MARCOS ANTÔNIO RAMOS DE SOUSA OLIVEIRA, Delegado de Polícia Civil, 4.ª Classe, PC.DEL-IV, Matrícula n.º 270.368-8A, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, a contar da data de apresentação a ser definida pela Secretaria Nacional.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 289510

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 087/DRH/SEC ADJ ADM/DRH/DEFESA CIVIL/2026 da Secretaria de Estado de Defesa Civil;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 915/2026-AJAI/PMAM, da Assessoria Jurídico-Administrativa Institucional da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3.º, IV, a, do Decreto n.º 26.602, de 10 de maio de 2007, com as alterações promovidas pelo Decreto n.º 28.470, de 08 de abril de 2009, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022106.001945/2026-01, resolve;

COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Secretaria de Estado de Defesa Civil, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, a militar ASP OF HERMÍNIA DA SILVA MARQUES DO AMARAL, ID 19107, Matrícula n.º 200.480-1A, do Quadro de Praças Especiais da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

CEL QOBM MAURO MARCELO LIMA FREIRE
Secretário de Estado de Defesa Civil

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 289511

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 1907/2026/PGJ, do Ministério Público do Estado do Amazonas, e a necessidade de disponibilizar policiais civis e militares para atuarem junto ao CAOCRIMO/MPAM;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 260/2026-AJAI/PMAM, da Assessoria Jurídico-Administrativa Institucional da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a formalização do Acordo de Cooperação Técnica n.º 003/2023, de 17 de julho de 2023, celebrado entre o Ministério Público do Estado do Amazonas e o Governo do Estado do Amazonas, visando à criação de Equipe Interprofissional, para constituição de núcleo de investigação, integrado ao Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e Combate ao Crime Organizado - CAOCRIMO/MPAM;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 3.º, I, b, do Decreto n.º 26.602, de 10 de maio de 2007, com as alterações promovidas pelo Decreto n.º 28.470, de 08 de abril de 2009, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.007751/2026-35, resolve

PRORROGAR a disposição junto ao Ministério Público do Estado do Amazonas, para a composição de Equipe Interprofissional e atuação junto ao núcleo de investigação, integrado ao Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e Combate ao Crime Organizado - CAOCRIMO, a contar de 31 de julho de 2026, pelo prazo de 12 (doze) meses, o militar **SD QPPM MATEUS MARQUES QUEIROZ**, ID 26157, Matrícula n.º 268.613-9A, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 289512

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas contida no Ofício n.º 1988-SECEX;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 3.221/2026-ASSJUR/SEDUC, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 16, *caput*, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.008065/2026-81, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 1.º de outubro de 2026, junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuar no exercício do cargo de provimento em comissão de Auxiliar de Gabinete de Juiz de Entrância Final - PJ-AG, sem ônus para o órgão de origem, do servidor **GABRIEL LOURENÇO PRAZERES**, ocupante do cargo de Assistente Técnico PNM.ANM-III, Matrícula n.º 259.438-2A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 289513

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 319/2026-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus, e a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora interessada;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 036/2025-PGE/AM, da Procuradoria Geral do Estado;

CONSIDERANDO a celebração do Acordo de Cooperação Técnica n.º 005/2022 entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde, cancelado pelo Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 28, §2.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, §2.º, III, b, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.000342/2026-08, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 04 de agosto de 2025, junto à Prefeitura Municipal de Manaus, pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuar no exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o órgão de origem, da servidora **PATRICIA FRANCISCA CUNHA QUEIROZ**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem A, Matrícula n.º 160.741-3B, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 289514

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o disposto do artigo 28, XVIII, da Constituição Estadual, combinado com o Decreto Legislativo n.º 1.159, de 25 de agosto de 2026, publicado no Diário Oficial do Legislativo, edição do dia 26 do mesmo mês e ano, página 4, que aprova a indicação dos nomes para

composição do Conselho Estadual de Regulação e Controle dos Serviços Públicos Concedidos do Estado do Amazonas - CERCON;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n.º 028/2026, da Assessoria Jurídica - ASJUR/ARSEPAM, que opinou pela possibilidade jurídica de designar os indicados para compor o Conselho Estadual de Regulação e Controle dos Serviços Públicos Concedidos do Estado do Amazonas - CERCON;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 064/2026-GDP/ARSEPAM, subscrito pelo Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas - ARSEPAM, e o que mais consta do Processo n.º 01.06.011209.000175/2026-84, resolve:

DESIGNAR, nos termos do artigo 11, III, §§ 1.º e 4.º, da Lei n.º 5.060, de 27 de dezembro de 2019, republicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 10 de janeiro de 2020, **RAQUEL CALDAS FERREIRA** e **FREDERICO PAIXÃO ALMEIDA** para exercerem, respectivamente, as funções de Membro Titular e Membro Suplente do CONSELHO ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DO ESTADO DO AMAZONAS - CERCON, na qualidade de representantes dos operadores da prestação de serviços, por indicação da Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS, a fim de cumprirem o mandato de 02 (dois) anos, biênio 2026/2028, correspondente ao período de 17 de abril 2026 a 16 de abril de 2028.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 289515

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Ofício n.º 0997/2026-GS/SEAG/SEAD, do Secretário de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.017458/2025-06, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 1.º de fevereiro de 2002, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, aplicável por força do artigo 1.º, § 1.º e artigo 3.º da Lei n.º 2.624, de 22 de dezembro de 2000 a servidora **ROSIAN BELTRÃO CAVALCANTE**, Matrícula n.º 016.053-9C, do cargo de Professor, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 289516

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 01461/2026-GS/SEAG/SEAD, do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl. 77, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017302.000046/2026-62 resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 06 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **FRANCIDAISSY DA SILVA LEÃO**, Matrícula n.º 235.828-0B, do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 289517

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Ofício n.º 1284/2026-GS/SEAG/SEAD do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl.74, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.008859/2026-21, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 23 de março de 2026, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **ANDRÉ DUARTE CARNEIRO MANOEL**, Matrícula n.º 241.382-5A, do cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 289518





PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Procuradoria-Geral do Estado - PGE

PORTARIA Nº 730/2026-GSPGE

CONCEDE afastamento ao servidor que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER, nos termos do artigo 114, II, da Lei n. 1.762/86, ao servidor VICTOR HUGO FERREIRA CABRAL, matrícula n.º 223.177-8 B, o afastamento pelo prazo de 08 (oito) dias, em virtude do falecimento de sua avó, no período de 10.09 a 17.09.2026.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 22 de setembro de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 289108

Secretaria de Estado de Saúde -
SES-AM

ERRATA

Que se faz a PORTARIA Nº 804/2026-SEAFIN/GAB/SES-AM, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição Número 35.786, dia 17.09.2026, Poder Executivo-Seção II, página 10.

ONDE SE LÊ:

[...], 1 - CILEUZA OLIVEIRA TORRES, Secretária Executiva Adjunta de Orçamento e Finanças da SES-AM da UNIDADE GESTORA 17101, matrícula n.º 269.772-6 E, CPF: 728.451.362-00, [...].

LEIA-SE:

[...], 1 - CILEUZA OLIVEIRA TORRES, Secretária Executiva Adjunta de Orçamento e Finanças da SES-AM da UNIDADE GESTORA 17101, matrícula n.º 269.772-6 E, CPF: 723.451.362-00, [...].

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE.

Manaus, 23 de setembro de 2026.

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 289010

EXTRATO-ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2026; PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa SUMMED GESTÃO EM SAÚDE S.A; MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEX Nº 021/26 - SES-AM; OBJETO: Contratação por meio de Credenciamento de Pessoa Jurídica Especializada em Procedimentos Médicos Hospitalares para realização de cirurgias eletivas de hérnia da parede abdominal e vesícula, para atender a demanda das Unidades de Saúde da Rede da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas; VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, a contar da assinatura do Contrato, a contar de 20/08/2026 a 20/12/2026; VALOR TOTAL: R\$ 1.133.112,66 (um milhão, cento e trinta e três mil, cento e doze reais, e sessenta e seis centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 17101 - SES-AM; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2250.0011; Elemento de Despesa: 33903950; Fonte: 1.600.2310; N.E nº 3824, no valor de R\$ 1.133.112,66

(Um milhão, cento e trinta e três mil, cento e doze reais, e sessenta e seis centavos). FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.01.017101.020643/2026-34.

Manaus, 18 de setembro de 2026.

PEDRO GUILHERME GIOIA DE MORAES

Secretário Executivo

Protocolo 288990

PORTARIA Nº 801/2026 - DEGETS/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso II, alínea "I", do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; CONSIDERANDO ainda o que consta no Parecer Referencial n.º 037/2025-PGE/AM e no Processo SIGED nº 01.01.017101.025342/2026-05/SES-AM.

RESOLVE: AUTORIZAR o afastamento do servidor relacionado a seguir, durante o período de 04 de julho de 2026 a 04 de outubro de 2026: 1-MIGUEL CARRATTE NETO, ocupante do cargo de Médico Graduado, matrícula nº 116.176-8A, lotado no Departamento de Gestão do Trabalho em Saúde, para concorrer ao cargo eletivo de Deputado Federal nas eleições de 2026. CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO. Em Manaus, 18 de setembro de 2026.

PEDRO GUILHERME GIOIA DE MORAES

Secretário Executivo

Protocolo 288989

PORTARIA Nº 20/2026 - DG/PAALX

O GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA POLICLÍNICA ANTÔNIO ALEIXO - PAALX, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que o art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 01.01.017145.000126/2026-32, referente a Dispensa de Licitação Eletrônica n. 002/2026 - PAA e PARECER Nº 869/2026-DJUR/CSC.

RESOLVE:

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inc. VIII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no art. 155, do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, para a Aquisição Emergencial de Acessórios Ortopédicos pela empresa G K B COMERCIO E SERVICOS, CNPJ sob o n. 59.410.211/001-45

II - ADJUDICAR o LOTE 1 do objeto da dispensa em questão pelo valor total de R\$ 158.150,00 (Cento e Cinquenta e Oito Mil Cento e Cinquenta Reais). À consideração da DIREÇÃO DA POLICLÍNICA ANTÔNIO ALEIXO. CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE GABINETE DA GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA POLICLÍNICA ANTÔNIO ALEIXO - PAA, em Manaus, 23 de setembro de 2026.

EDSON BARROSO PINHEIRO NETO

Gerente Administrativo e Financeiro da Policlínica Antônio Aleixo

AUTORIZO, a decisão supra, nos termos do art. 151 e 152, inc. II do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, de acordo com as disposições

acima citadas. **GABINETE DA DIREÇÃO DA POLICLÍNICA ANTÔNIO ALEIXO**, em Manaus, 23 de setembro de 2026.

JOSÉ CÉSAR DE CARVALHO
Diretor Geral da Policlínica Antônio Aleixo

Protocolo 289035

PORTARIA Nº 19/2026 - DG/PAALX
O GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA POLICLÍNICA ANTÔNIO ALEIXO - PAALX, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do Processo nº 01.01.017145.000117/2026-41, referente a Dispensa de Licitação Eletrônica n. 001/2026 - PAA e PARECER Nº 868/2026-DJUR/CSC.

RESOLVE:
I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inc. VIII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no art. 155, do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, para a **Aquisição Emergencial de Calçados Ortopédicos** pela empresa HOSPLAB COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA (CNPJ 02.246.196/0001-24).
II - ADJUDICAR o LOTE 1 do objeto da dispensa em questão pelo valor total de R\$ 106.000,00 (Cento e Seis Mil Reais).
À consideração da **DIREÇÃO DA POLICLÍNICA ANTÔNIO ALEIXO. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**
GABINETE DO GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA POLICLÍNICA ANTÔNIO ALEIXO - PAA, em Manaus, 23 de setembro de 2026.

EDSON BARROSO PINHEIRO NETO
Gerente Administrativo e Financeiro da Policlínica Antônio Aleixo

AUTORIZO, a decisão supra, nos termos do art. 151 e 152, inc. II do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DA DIREÇÃO DA POLICLÍNICA ANTÔNIO ALEIXO**, em Manaus, 23 de setembro de 2026.

JOSÉ CÉSAR DE CARVALHO
Diretor Geral da Policlínica Antônio Aleixo

Protocolo 289038

PORTARIA N.º 10/2026-DG-SPAPJL
A DIRETORA GERAL DO SPA E POLICLÍNICA DR. JOSE DE JESUS LINS DE ALBUQUERQUE, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a Lei Federal n. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), que regulamenta o acesso à informação no âmbito; **CONSIDERANDO** a Lei n. 13.460/2017, que regulamenta a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos.

RESOLVE:
I- REVOGAR a Portaria 002/2026-DG-SPAPJL;
II - DESIGNAR o (a) o servidor Jorge de Souza Amorim Filho, matrícula n.159.436-2B, como Autoridade de Monitoramento, nos termos do artigo 40 da Lei.12.527/2017, para monitorar e orientar esta(e) SPA e Policlínica Dr. José Lins, quanto aos procedimentos de acesso à informação
II - DESIGNAR o servidor mencionado no inciso anterior, nos termos da Lei n. 13.460/2017, para exercer igualmente as atribuições de ouvidoria.
III - CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO (A) DIRETORA GERAL DO SPA E POLICLÍNICA DR. JOSÉ DE JESUS LINS DE ALBUQUERQUE, em Manaus, 09 de julho de 2026.

ROSANA MARIA DO NASCIMENTO SILVA
Diretora Geral do SPA e Policlínica Dr. José Lins

Protocolo 289109

PORTARIA Nº 014/2026-CEMA
A ORDENADORA DE DESPESAS DA CEMA, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 75, inc. VIII da Lei nº 14.133 de Abril de 2021, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência

ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (UM) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração da empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do processo nº **01.01.017130.002767/2026-90 SIGED - DLE1.06/26;**
RESOLVE:

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no art. 157 do Decreto Estadual nº. 47.133, de 10 de março de 2023, visando à Aquisição pelo menor preço por Item, de materiais farmacológicos na categoria manipulados estéreis, para atendimento da rede estadual de saúde, pela empresa **CITOPHARMA MANIPULACAO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA (CNPJ 01.640.262/0001-83).**

II - ADJUDICAR os objetos da dispensa em questão pelo valor global R\$ **246.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL REAIS);** à consideração do Coordenador - CEMA, para ratificação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA ORDENADORA DE DESPESAS DA CEMA, em Manaus, 23 de setembro de 2026.

GABINETE DA COORDENADORA DA CEMA, em Manaus, 23 de setembro de 2026

MARIA DO SOCORRO FREIRE DA SILVA
Ordenador de Despesa

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de Março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas.

HERBENYA SILVA PEIXOTO
Coordenadora da Central de Medicamentos

Protocolo 289099

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

PORTARIA GS Nº 1315, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;
CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:
CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:
PROCESSO Nº 01.01.028101.033262/2026-31/SEDUC/SIGED
SAMUEL DE OLIVEIRA VIEIRA, PROFESSOR, município de Manaus/AM, conforme matrículas e períodos abaixo relacionados:
matrícula nº 149.729-4A - 01/03/1994 a 30/04/1994;
matrícula nº 010.233-4A - 01/02/1999 a 31/03/1999;
matrícula nº 010.233-4C - 14/02/2000 a 28/02/2001.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 21 de setembro de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 289009

PORTARIA GS Nº 1313, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o determinado na Lei nº 14.133, de 01/04/2021, referentes aos procedimentos de controle, acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e sociais das

Pessoas Jurídicas contratadas para execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC;
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.024526/2025-85/ SEDUC/SIGED/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

I. DESIGNAR o (a) servidor (a) **VÍTOR MARCOS DA SILVA CARVALHO**, matrícula nº 187.735-6A/B, CPF nº 567.215.952-49, lotado (a) na Coordenadoria Regional de Educação de São Paulo de Olivença, para fiscalizar e acompanhar o **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 21/2025**, firmado entre o **ESTADO DO AMAZONAS**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR** e o **MUNICÍPIO SÃO PAULO DE OLIVENÇA**, por meio da Prefeitura Municipal, cujo objeto é o estabelecimento de Princípios Básicos de Cooperação Técnica, sem transferência de recursos financeiros, a ser desenvolvida pelas partes, para dar continuidade a Implementação e Ampliação do Ensino Presencial com Mediação Tecnológica nos níveis de Ensino Fundamental II, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos-EJA, a contar de **21/09/2026**, e durante toda a vigência do Termo, ou até que seja determinada substituição por outro servidor;
II.DETERMINAR que o (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial Lei 13.019, de 31/07/2014 e Lei nº 14.133, de 01/04/2021, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria inclusive.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 21 de setembro de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 289013

PORTARIA GS Nº 1302, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 094/2026-GELOT/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

AUTORIZAR a concessão de **Regime Complementar** aos professores abaixo relacionados, em razão de suas atuações como **Diretores** nas Escolas Estaduais:
CAPITAL
COORD. DISTRITAL 02
BIA MIRELLA BENTES DE ALMEIDA, matrícula nº 233790-8A, lotada na EE SEN. ANTOVILA MOURAO, no turno vespertino, para atuar em 20 horas, a contar de **17/08/2026**.
INTERIOR
TABATINGA
JANDERSON IPUCHIMA MARINHO, matrícula nº 235087-4C, lotado na EE IND BELEM DO SOLIMOES, no turno vespertino, para atuar em 20 horas, a contar de **20/08/2026**.
JANDERSON IPUCHIMA MARINHO, matrícula nº 235087-4C, lotado na EE IND BELEM DO SOLIMOES, no turno noturno, para atuar em 20 horas, a contar de **20/08/2026**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 21 de setembro de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 289014

PORTARIA GS Nº 1303, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 094/2026-GELOT/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

AUTORIZAR a concessão de Regime Complementar aos servidores abaixo relacionados, em razão de suas atuações como **Pedagogos** nas Escolas Estaduais:
CAPITAL
COORD. DISTRITAL 03
DAVID DA SILVA RIBEIRO, matrícula nº 239688-2A, lotado na EE LEONOR SANTIAGO, no turno matutino, para atuar em 20 horas, no período de **02/09/2026 a 31/12/2026**.
INTERIOR

PARINTINS

MARIO FRANCO DA SILVA GLORIA, matrícula nº 239520-7A, lotado no COL BATISTA DE PARINTINS, no turno vespertino, para atuar em 20 horas, no período de **08/09/2026 a 06/12/2026**.
RONARA VIANA CORDOVIL, matrícula nº 252992-0A, lotada no COL BATISTA DE PARINTINS, no turno matutino, para atuar em 20 horas, no período de **08/09/2026 a 06/12/2026**.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 21 de setembro de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 289018

PORTARIA GS Nº 1304, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 094/2026-GELOT/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

AUTORIZAR a concessão de **Regime Complementar** de **10 horas** aos servidores abaixo relacionados, em razão de suas atuações como **Secretários** nas Escolas Estaduais:
CAPITAL
COORD. DISTRITAL 05
LUCAS NASCIMENTO DA SILVA, matrícula nº 227654-2A, lotada na EE BERNARDETE DO SOCORRO, no turno vespertino, a contar de **12/08/2026**.
WENDELL PAULO DE LIMA, matrícula nº 232172-6A, lotado na EE VASCO VASQUES, no turno vespertino, a contar de **12/08/2026**.
INTERIOR
IRANDUBA
MESSIAS ALVES DA SILVA, matrícula nº 264104-6A, lotado na EE THOMAS EUGENE, no turno matutino, a contar de **07/08/2026**.
ITACOATIARA
ALEXANDRE GOMES GONCALVES, matrícula nº 259187-1A, lotado na EE DEP VITAL DE MENDONCA, no turno matutino, a contar de **01/08/2026**.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 21 de setembro de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 289025

PORTARIA GS Nº 1305, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 094/2026-GELOT/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

AUTORIZAR a concessão de Regime Complementar de **10 horas** aos servidores abaixo relacionados, em razão de atuarem como **Merendeiros** nas Escolas Estaduais:
CAPITAL
COORD. DISTRITAL 02
PAULO HENRIQUE DA SILVA SENA, matrícula nº 227501-5A, lotado na EE BRIG. JOAO CAMARAO, no turno matutino, no período de **01/09/2026 a 29/11/2026**.
COORD. DISTRITAL 03
GRACINEIDE DAMASCENO DE LIMA, matrícula nº 185040-7A, lotada na EE ADERSON DE MENEZES, no turno vespertino, no período de **21/08/2026 a 31/12/2026**.
MARIA DIVANEIDE MOURA DE SOUSA, matrícula nº 210206-4B, lotada na EE JOSE BENTES, no turno matutino, no período de **27/08/2026 a 11/11/2026**.
NILSON PAULO REIS VIEIRA, matrícula nº 219531-3A, lotado na EE ANGELO RAMAZZOTTI, no turno vespertino, no período de **03/09/2026 a 25/10/2026**.
NORMANDO CELIO SOUZA DE SEIXAS, matrícula nº 167391-2B, lotado na EE ANGELO RAMAZZOTTI, no turno vespertino, no período de **14/09/2026 a 25/10/2026**.
SILIONEIDE CARDOSO DE QUEIROZ, matrícula nº 215000-0C, lotada na EE SIMON BOLIVAR, no turno vespertino, no período de **31/08/2026 a 25/10/2026**.
VANIA QUEIROZ LOPES DE ANDRADE, matrícula nº 186704-0A, lotada na EE THOME DE MEDEIROS, no turno matutino, no período de **04/09/2026 a 31/12/2026**.
COORD. DISTRITAL 04

CARLA CRISTINE SOUZA DE SOUZA, matrícula nº 222110-1A, lotada na EE MARQUEZ SANTA CRUZ, no turno vespertino, no período de **02/09/2026 a 12/10/2026**.
LUIZ JOSE DE ARAUJO NETO, matrícula nº 259885-0A, lotado na EE MARQUEZ SANTA CRUZ, no turno vespertino, no período de **26/08/2026 a 12/10/2026**.
MARGARETH FARIAS E SILVA, matrícula nº 239178-3A, lotada na EE JOAO BOSCO PANTOJA, no turno matutino, no período de **24/08/2026 a 31/12/2026**.
COORD. DISTRITAL 06
SILVIA DO NASCIMENTO MACHADO, matrícula nº 239530-4A, lotada na EE DOM MILTON CORREA, no turno noturno, no período de **10/09/2026 a 31/12/2026**.
COORD. DISTRITAL 07
DAIANE ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 259823-0A, lotada na EE ANA LUCIA DE MORAES, no turno vespertino, no período de **04/09/2026 a 31/12/2026**.
INTERIOR
IRANDUBA
REGIANE MONTENEGRO VIEIRA, matrícula nº 265984-0A, lotada no ANEXO-EE ELIAS NOVOA, no turno matutino, no período de **15/09/2026 a 03/12/2026**.
JUTAI
ELIELMA MARINHO PEREIRA, matrícula nº 266027-0A, lotada na EE IRMA BRUNA, no turno vespertino, no período de **08/09/2026 a 31/12/2026**.
LABREA
ALINETE BEZERRA DA SILVA, matrícula nº 191668-8A, lotada no CETI AGOSTINHO ERNESTO, no turno matutino, no período de **14/09/2026 a 15/10/2026**.
JOSE ROBERTO REINALDO DE ARAUJO, matrícula nº 222044-0A, lotado no CETI AGOSTINHO ERNESTO, no turno matutino, no período de **14/09/2026 a 15/10/2026**.
PARINTINS
EUCIENE DE OLIVEIRA VIANA, matrícula nº 266016-4A, lotada na EE JORGE FREIZZINNI, no turno matutino, no período de **19/08/2026 a 31/12/2026**.
LUIZ ANTONIO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 258649-5A, lotado na EE IRMA SA, no turno matutino, no período de **19/08/2026 a 31/12/2026**.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 21 de setembro de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 289026

PORTARIA GSEAI Nº 054, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DO INTERIOR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do Processo nº **01.01.028101.035189/2026-32/ SEDUC/SIGED** e o **MEMO Nº 433/2026-DEGESC/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:
I. DISPENSAR da função de Secretário(a) Escolar da **Escola Estadual Maria Almeida do Nascimento** (Tipologia II - Simbologia FGS-6), da Coordenadoria Regional de Educação, no município de Coari, o(a) servidor(a) **LIDINES OLIVEIRA AMARAL**, MERENDEIRO PNF.MNF-III, matrícula nº 232333-8A, **a contar de 10/09/2026**;
II. DESIGNAR o(a) servidor(a) **MARCIA ROGERIA DE JESUS CARDOSO**, ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-II, matrícula nº 227460-4A, **a contar de 10/09/2026**.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 21 de setembro de 2026.

ANA MARIA ARAÚJO DE FREITAS
Secretária Executiva Adjunta do Interior
Protocolo 289029

PORTARIA GS Nº 1312, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;
CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:
PROCESSO Nº 01.01.028101.031534/2026-69-SEDUC/SIGED
JUDITE MARIA FREITAS, no cargo de PROFESSOR, matrícula nº 007.856-5A, município de São Gabriel da Cachoeira/AM, referente ao período de: 03/02/1988 a 31/12/1988, 01/03/1999 a 31/12/1999 e de 14/04/2000 a 28/02/2001.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 21 de setembro de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 289032

PORTARIA GS Nº 1301, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do Processo nº **01.01.028101.035951 /2026-80-SEDUC/SIGED** e o laudo médico nº **351285/2026**,
RESOLVE:

I. READAPTAR temporariamente, nos termos do art. 32 e parágrafo único da Lei nº 1.778/1987, a servidora **MICHELE DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA**, cargo PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula nº 234.469-6A, lotada na Escola Estadual Nossa Senhora das Graças, município de Manicoré/ AM, no turno vespertino, para exercer a função de AUX. BIBLIOTECA, no período de **08/09/2026 a 06/11/2026**;
II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(a) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 21 de setembro de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 289033

PORTARIA GS Nº 1300, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do Processo nº **01.01.028101.035634 /2026-64-SEDUC/SIGED** e o laudo médico nº **350978/2026**,
RESOLVE:

I. READAPTAR temporariamente, nos termos do art. 32 e parágrafo único da Lei nº 1.778/1987, a servidora **DIANA DA SILVA ARAUJO**, cargo PROFESSOR PF40.MSC-II, matrícula nº 233.829-7A, lotada na Escola Estadual Terezinha Almeida, município de Manaus/AM, nos turnos matutino e vespertino, para exercer a função de AUX. BIBLIOTECA, no período de **28/08/2026 a 25/11/2026**;
II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(a) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 21 de setembro de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 289036

PORTARIA GS Nº 1311, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;
CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

PROCESSO Nº 01.01.028101.035713/2026-75-SEDUC/SIGED
FÁTIMA DE MAGALHÃES FRANÇA, no cargo de PROFESSOR SERV. PRESTADOS, referente a matrícula nº 053.788, período de 01/05/1996 a 31/12/1996.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 21 de setembro de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 289040

PORTARIA GS Nº 1310, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o determinado na Lei nº 14.133, de 01/04/2021, referentes aos procedimentos de controle, acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e sociais das Pessoas Jurídicas contratadas para execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.024541/2025-23/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

I. DESIGNAR o (a) servidor (a) **EDITE LIMA MAIA**, matrícula nº185.325-2ª, CPF nº 407.783.392-20, lotado (a) na Coordenadoria Regional de Educação Lábrea, para fiscalizar e acompanhar o **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº40 /2025**, firmado entre o **ESTADO DO AMAZONAS**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR** e **MUNICÍPIO DE LÁBREA**, por meio da Prefeitura Municipal, cujo objeto é estabelecer mútua cooperação para dar continuidade à Implementação e Ampliação do Ensino Presencial com Mediação Tecnológica nos níveis de Ensino Fundamental II, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA), em cada localidade, **a contar de 21/09/2026**, e durante toda a vigência do Termo, ou até que seja determinada substituição por outro servidor;
II.DETERMINAR que o (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei nº 14.133, de 01/04/2021, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria inclusive.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 21 de setembro de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 289043

PORTARIA GS Nº 1320, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o determinado na Lei nº 14.133, de 01/04/2021, referentes aos procedimentos de controle, acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e sociais das Pessoas Jurídicas contratadas para execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC;
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.026112/2025-90/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

I. DESIGNAR o (a) servidor (a) **ZÉLIA MARIA MARINHO FIGUEIREDO**, matrícula nº 166.241-4A/B, CPF nº 213.971.712-00, lotado (a) na Coordenadoria Regional de Educação de Tefé, para fiscalizar e acompanhar o **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 50/2025**, firmado entre o **ESTADO DO AMAZONAS**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR** e o **MUNICÍPIO DE TEFÉ**, por meio da Prefeitura Municipal, cujo objeto é o estabelecimento de Princípios Básicos de Cooperação Técnica, sem transferência de recursos financeiros, a ser desenvolvida pelas partes, para dar continuidade a Implementação e Ampliação do Ensino Presencial com Mediação Tecnológica nos níveis de ensino Fundamental II, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos-EJA, oferecidos pela Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar por meio do Centro de Mídias de Educação do Amazonas junto aos municípios do Estado do Amazonas, **a contar de 21/09/2026**, e durante toda a vigência do Termo, ou até que seja determinada substituição por outro servidor;

II.DETERMINAR que o (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial Lei 13.019, de 31/07/2014 e Lei nº 14.133, de 01/04/2021, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria inclusive.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de setembro de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 289044

PORTARIA GS Nº 1324, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o determinado na Lei nº 14.133, de 01/04/2021, referentes aos procedimentos de controle, acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e sociais das Pessoas Jurídicas contratadas para execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.024523/2025-41/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

I. DESIGNAR o (a) servidor (a) **JOANA MARIA DA FONSECA DANTAS**, matrícula nº 1651897A, CPF nº 276.303.232-04, lotado (a) na Coordenadoria Regional de Educação de Maués, para fiscalizar e acompanhar o **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 35/2025**, firmado entre o **ESTADO DO AMAZONAS**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR** e **MUNICÍPIO DE MAUÉS**, por meio da Prefeitura Municipal, cujo objeto é estabelecer mútua cooperação para dar continuidade à Implementação e Ampliação do Ensino Presencial com Mediação Tecnológica nos níveis de Ensino Fundamental II, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA), em cada localidade, **a contar de 22/09/2026**, e durante toda a vigência do Termo, ou até que seja determinada substituição por outro servidor;
II.DETERMINAR que o (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei nº 14.133, de 01/04/2021, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria inclusive.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de setembro de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 289045

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

TERMO DE FOMENTO Nº 20/2026-SEC

Data: 21.09.2026. Partes: Estado do Amazonas/SEC e GRUPO DE ACESSO OFICIAL DE CULTURA POPULAR. CNPJ nº 33.142.271/0001-30. Objeto: Apoio Financeiro por meio de Emenda Parlamentar Individual nº 063/2026 para a realização do Festival Cultural “Cangaceiros de lampião”, a ser realizado no mês de Setembro, no bairro Mauzinho, na cidade de Manaus. Valor Global: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Unidade Orçamentária: 20101, Programa de Trabalho: 13.122.3310.2773.0011, Natureza da Despesa: 33504199, Fonte: 1.501.1606.0503.0000, Nota de Empenho nº 2026NE0000661, emitida em 21/09/2026, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Fiscal: José Castelo do Nascimento; Matrícula: matrícula: 050.055-0 C. Prazo: 21.09.2026 a 21.10.2026. Proc. n.º 01.01.02 0101.003443/2026-21-SEC.

Manaus, 22.09.2026.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa
Protocolo 289011

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 015/2026-SEAP. **ASSINATURA:** 1º/09/2026. **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA e a **PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A.** **OBJETO:** Por força deste Contrato, a CONTRATADA obriga-se a prestar para a CONTRATANTE serviços de Informática, consistindo na Execução de Sistemas - SPROWEB - Sistema de Protocolo em Plataforma Web, objetivando a consulta e emissão de relatórios dos protocolos e processos que constituem o legado do órgão após a implantação do sistema SIGED, para esta CONTRATANTE, cuja descrição detalhada está contida na Proposta 69/2026 e seus Anexos que passam a fazer parte integrante deste Contrato, como se nele estivesse transcrito, **VALOR MENSAL:** R\$ 1.433,11, **VALOR GLOBAL:** R\$ 17.197,32, **VIGÊNCIA:** 08/2026 A 08/2031, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 14.122.0001.2643.0001, **FONTE:** 1.720.1470.0000.0000, **ND:** 33904007, **NE:** 2026NE000950 de 31/07/2026, **VALOR:** R\$ 1.433,11, **FUNDAMENTO DO ATO:** Proc: 01.01.041101.006001/2025-26/SEAP, Manaus, 22 de setembro de 2026.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 289069

PORTARIA Nº 192/2026-GABINETE/SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019. **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01.01.041101.008418/2026-04, **RESOLVE:** AUTORIZAR a concessão de diárias e passagens aos **servidores:** CARLOS ANDREOS DA SILVA BEZERRA e DAVID EVERTON DO CARMO BRANDÃO. **Trecho:** Manaus (AM) - Coari (AM) - Manaus (AM). **Período:** 22/09 a 24/09/2026. **Objetivo:** Compôr equipe de escolta em razão do recambiamento de apenado para apresentação de Tribunal do Júri na comarca de Coari/AM com retorno para a comarca de Manaus (AM).

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 288993

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

ERRATA DA PORTARIA/SEINFRA/GS N.00579/2026

Pub. no D.O.E de 14 de setembro de 2026, Poder Executivo, seção II, pág. 06. ONDE SE LÊ: ANA LUCIA DE MATOS SAMPAIO - Assessor Técnico. PCDP: 708/2026. Período: 15/09/2026 e PCDP: 710/2026. Período: 15/09/2026 e PCDP: 714/2026. Período: 17/09/2026 - Destino: Manacapuru/AM. Objetivo: Conduzir a servidora Ana Lucia de Matos Sampaio para Fiscalização na obra do CT.0021/2022-SEINFRA (Ramal Terra Preta e do Ramal Acajatuba, respectivamente nos quilômetros, 58 e 68 da AM-070) - LEIA-SE: ANA LUCIA DE MATOS SAMPAIO - Assessor Técnico. PCDP: 708/2026. Período: 15/09/2026 - Destino: Manacapuru/AM. Objetivo: Proceder Fiscalização na obra do CT.0021/2022-SEINFRA. Manaus, 16 de setembro de 2026.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 289030

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM PORTARIA/SEINFRA/GS/Nº00594/2026.

MARCIO BRITO DA SILVA - Assessor III/Motorista. PCDP: 710/2026. Período: 15/09/2026 e PCDP: 714/2026. Período: 17/09/2026 e PCDP: 723/2026. Período: 23/09/2026 - Destino: Manacapuru/AM. Objetivo: Conduzir a servidora Ana Lucia de Matos Sampaio para Fiscalização na Obra do CT.0021/2022-SEINFRA. ANA LUCIA DE MATOS SAMPAIO - Assessor Técnico. PCDP: 716/2026. Período: 23/09/2026 e PCDP: 717/2026. Período: 17/09/2026 - Destino: Manacapuru/AM. Objetivo: Proceder Fiscalização na Obra do CT.0021/2023-SEINFRA. EDVALDO ROCHA RIBEIRO - Auxiliar de Topógrafo. PCDP: 718/2026 e WILMAR FERREIRA DE CARVALHO

- Topógrafo. PCDP: 719/2026 - Destino: Rio Preto da Eva/AM. Período: 14/09 a 03/10/2026. Objetivo: Proceder levantamentos cadastrais do Ramal da Abelha e Ramal Santo Isidoro, com total de 16 Km. THIAGO FELIPE VERÇOSA DE SOUZA - Assessor I. PCDP: 721/2026 - Destino: Tapauá/AM. Período: 18 a 26/09/2026. Objetivo: Proceder Fiscalização nas Atividades do CT.003/2024-SEINFRA. RAIMUNDO CARNEIRO DE CASTRO - Motorista. PCDP: 722/2026 - Destino: Rio Preto da Eva/AM. Período: 14/09/2026. Objetivo: Conduzir o servidor Wilmar Ferreira de Carvalho e Edvaldo Rocha Ribeiro, para procederem levantamentos cadastrais do Ramal da Abelha e Ramal Santo Isidoro, com total de 16 Km. PCDP: 727/2026 Período: 23/09/2026 e PCDP: 729/2026. Período: 25/09/2026 e PCDP: 730/2026. Período: 30/09/2026 - Destino: Manacapuru/AM. Objetivo: Conduzir o servidor Philipe Antônio Moras de Aquino, para Fiscalização da Obra do CT.00003/2023-FUPEAM. PHILIPPE ANTONIO MORAES DE AQUINO - Assessor I. PCDP: 724/2026. Período: 18/09/2026 e PCDP: 725/2026. Período: 25/09/2026 - Destino: Manacapuru/AM. Objetivo: Proceder Fiscalização na Obra do CT.00003/2023-FUPEAM e doCT.00021/2023-SEINFRA. RAIMUNDO ALMEIDA FERREIRA - Assessor IV/Motorista. PCDP: 726/2026 - Destino: Iranduba/AM. Período: 15/09/2026. Objetivo: Conduzir a servidora Lorena Beatriz Barreto Furtado, para acompanhar visita de Fiscalização do Serviço de Construção de Terminais Flutuantes para os municípios amazonense a serem produzidos no Estaleiro Juruá. THIAGO TEIXEIRA DE SOUZA - Assessor III. PCDP: 728/2026 e LORENA BEATRIZ BARRETO FURTADO - Assessor I. PCDP: 731/2026 - Destino: Iranduba/AM. Período: 15/09/2026. Objetivo: Acompanhar a visita de Fiscalização da Construção dos Terminais Flutuantes para os municípios amazonenses, a serem produzidos no Estaleiro Juruá. FERNANDO DOS REIS ARAGÃO - Assessor II. PCDP: 732/2026 - Destino: Itacoatiara/AM. Período: 28 a 30/09/2026. Objetivo: Proceder a Fiscalização dos serviços do Contrato 0090/2022-SEINFRA - Construção e Instalação de Sistema Simplificado de Abastecimento de água nas Comunidades Rurais de São José do Amatari, Santa Rosa de Lima e São Pedro de Iracema. VIVIAN LARA VIANA RODRIGUES - Assessor III. PCDP: 733/2026 e KAYLER VICTOR PEREIRA OLIVEIRA - Assessor III. PCDP: 734/2026 e LUIS OTAVIO ARAUJO SANTORO FROTA - Consultor. PCDP: 735/2026 e VINICIUS PICANÇO DE OLIVEIRA - Assessor II. PCDP: 736/2026 - Destino: Careiro/AM. Período: 21/09/2026. Objetivo: Levantamento das necessidades Técnicas de Projeto do Ramal da Cabeceira do Purupuru. FRANCISCO DAS CHAGAS ROSA DE LIMA - Motorista. PCDP: 737/2026 - Destino: Careiro/AM. Período: 21/09/2026. Objetivo: Conduzir o servidor Vinicius Picanço de Oliveira e equipe, para acompanhar levantamento das necessidades Técnicas de Projeto do Ramal da Cabeceira do Purupuru. PCDP: 739/2026 - Destino: Presidente Figueiredo/AM. Período: 17/09/2026. Objetivo: Conduzir o servidor Normando Rabelo Pinheiro, para realizar vistoria técnica de avaliação de imóveis no município, através do Ofício 504/2026-GAB/ADS - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO AMAZONAS. ANTONIO ARAUJO GONÇALVES JUNIOR - Assessor I. PCDP: 738/2026 - Destino: Careiro/Autazes/AM. Período: 21 a 25/09/2026. Objetivo: Realizar Fiscalização Técnica com objetivo de verificar o andamento dos serviços do Termo de Contrato 0012/2023-SEINFRA - Comunidade Novo Céu, no Município de Autazes/AM e Realizar Visita Técnica com objetivo de verificar os serviços executados pela empresa SOMA no âmbito do Contrato 006/2026-SEINFRA - Recuperação da 1ª ETAPA (41,95 KM) da Rodovia AM-254, localizada entre os municípios de Autazes e Careiro/AM. PAULO ESTEVES FERNANDES NETO - Assessor II. PCDP: 741/2026 - Destino: Itapiranga/AM. Período: 11/09/2026. Objetivo: Realizar vistoria dos serviços executados na Rodovia AM-363. SOLANGE DE JESUS SOARES BECHMAN - Assessor II. PCDP: 742/2026 - Destino: Manacapuru/AM. Período: 22/09/2026. Objetivo: Realizar vistoria técnica nos imóveis localizados em área declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, conforme Decreto Estadual nº 53.935, de 13 de abril de 2026, os quais constituem obstáculos à execução das obras previstas no Contrato nº 00069/2022-SEINFRA. ELLY AQUILES CRUZ DE OLIVEIRA - Assessor II. PCDP: 743/2026 - Destino: Itapiranga/AM. Período: 23 a 24/09/2026. Objetivo: Realizar serviços de pesquisa, sondagem, volumetria e coleta de material de jazida para o estudo de solo nas erosões da Rodovia AM-363 no município. Manaus, 22 de setembro de 2026.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 289002

EXTRATO DE ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2025-SEINFRA. Data da Assinatura: 23/09/2026. Partes: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA, e empresa AMAZONAS COPIADORAS LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência

do Contrato nº 017/2025-SEINFRA, por mais 12 (doze) meses, a contar de 18/12/2026, com o valor mensal de R\$ 30.850,00 (trinta mil e oitocentos e cinquenta reais), totalizando o valor global R\$ 370.200,00 (trezentos e setenta mil e duzentos reais). Unidade Orçamentária: 25101, Programa de Trabalho: 15.122.0001.2643.0001, Natureza da Despesa: 33904001, Fonte: 1.501.1700.0000.0000, tendo sido emitida, em 17/09/2026, a Nota de Empenho nº 2026NE0001167, no valor de R\$ 12.340,00 (doze mil e trezentos e quarenta reais). O saldo restante será empenhado oportunamente. Processo Administrativo nº 01.01.025101.002513/2026-48-SEINFRA. Manaus, 23 de setembro de 2026.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 289076

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS

PORTARIA Nº 331/2026-GRH/GSEAS
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - SEAS, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o Art. 68 da Lei nº 1.762, de 14/11/1986 e o Decreto de 29.260, de 23/10/2009 e a Lei nº 3.557, de 07/10/2010.

RESOLVE:

I- REGISTRAR, Licença Médica de servidores desta Secretaria, conforme especificado abaixo:

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO	LAUDO
01	155.087-4B	Jorge Luiz Joseph	05/06/2026 a 19/06/2026 (15 dias)	346926/2026
02	148.426-5C	Marcia Leila dos Santos Freire	26/05/2026 a 30/05/2026 (05 dias)	347291/2026

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - SEAS, em Manaus, 05 de agosto de 2026.

ANA BEATRIZ LOBO MOUTINHO BREVAL
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 289059

PORTARIA nº 433/2026 - GSEAS

Dispõe sobre a substituição de membros na Comissão Intergestores Bipartite do SUAS - CIB/SUAS-AM.

A Secretária de Estado de Assistência Social e Combate à Fome - SEAS, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições do Regimento Interno da CIB/AM;

Considerando a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435/2012 (Lei do SUAS);
Considerando a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS);

Considerando a Portaria nº 322/206-GSEAS, que dispõe sobre nova composição da CIB-AM, para concluir o mandato de 2025 à 2027 (DOE de 23 de julho de 2026);

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir integrantes da representação Governamental na Comissão Intergestores Bipartite - CIB/AM, conforme detalhado:

I - Dispensar:

- a) Adriana dos Santos Pellin - membro Titular.
b) Tereza Celeste Freire de Moura Pangaio - membro Suplente;
c) Larissa Marques da Costa - membro Suplente;

II - Designar:

- a) Nayluce de Lima Pereira - membro Titular;
b) Leidy Soares de Lima - membro Suplente, e
c) Ana Célia Oliveira de Souza dos Santos - membro Suplente

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições e membros nomeados pela portaria vigente anteriores que não conflitem com este ato.

Art. 3º - Tornar sem efeito a Errata da Portaria nº 322/2026-GSEAS, publicada no D.O.E de 30 de julho de 2026, fl. 10 - protocolo 281785;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus-AM, 14 de setembro de 2026.

ANA BEATRIZ LOBO MOUTINHO BREVAL
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 289061

PORTARIA N. 430 /2026 - GSEAS

DISPÕE sobre a designação de servidor para ser o encarregado do tratamento de dados pessoais no Âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome- SEAS.

A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - SEAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n. 48.999/2024, que regulamenta o acesso à informação no âmbito do Poder Executivo Estadual, e a Lei Federal n. 12.527/2011(Lei de Acesso à Informação),

CONSIDERANDO a necessidade de estar em conformidade e atendimento às diretrizes de implementação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei n. 13.709/2018), no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social E Combate à Fome - SEAS,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora RACHEL CANAVARRO SOUZA DO NASCIMENTO, matrícula n. 248.029-8 C, como ENCARREGADO pelo Tratamento de Dados Pessoais, em consonância com o artigo 41 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei n. 13.709/2018), desta Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS

II - REVOGAR, apenas o inciso I a Portaria nº 302/2026 - GSEAS, mantendo os demais incisos inalterados.

III - O servidor nomeado exercerá as atividades sem prejuízo de suas atribuições regulares.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Manaus, 22 de setembro de 2026.

ANA BEATRIZ LOBO MOUTINHO BREVAL
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 289066

PORTARIA N. 431 /2026 - GSEAS

DISPÕE sobre a designação de servidor para composição da Ouvidoria desta Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome- SEAS.

A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - SEAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n. 48.999/2024, que regulamenta o acesso à informação no âmbito do Poder Executivo Estadual, e a Lei Federal n. 12.527/2011(Lei de Acesso à Informação),

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n. 40.636/2019, que regulamenta a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos no âmbito do Poder Executivo Estadual e a Lei n. 13.460/2017 (Código de Defesa do Usuário de Serviços Públicos),

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora RACHEL CANAVARRO SOUZA DO NASCIMENTO, matrícula n. 248.029-8 C, as atribuições de Ouvidora e Acesso à informação desta Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS

II - REVOGAR, apenas o inciso I a Portaria nº 303/2026 - GSEAS, mantendo os demais incisos inalterados;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Manaus, 22 de setembro de 2026.

ANA BEATRIZ LOBO MOUTINHO BREVAL
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 289090

PORTARIA Nº 432/2026 - GSEAS

DISPÕE sobre a instituição da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa da Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS, bem como a composição dos membros da comissão e dá outras providências

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - SEAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 173 da Constituição do Estado do Amazonas;

RESOLVE:

I - INSTITUIR no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS, a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis a suposta prática de atos ilícitos registrados através dos meios oficiais.

II -DESIGNAR para compor a referida comissão os servidores descritos:

PRESIDENTE:

AMILTON THOMAZ JÚNIOR - MAT. 278.785-7 A;

MEMBROS TITULARES:

CAROLINE VICTORIA PEREIRA DE OLIVEIRA - MAT. 267.006-2 B.
PEDRO CANTANHEDE CABRAL - MAT. 266.754-1 B

MEMBROS SUPLENTE:

NELYSSA COLARES BARBOSA - MAT. 261.2178- C;
LUCIANA ALECRIM PACÍFICO - MAT. 256.835-7 B;

III - ESTABELECEM que todos os processos referentes a apuração através de sindicâncias deverão ser encaminhados a Comissão criada;

IV - ESTABELECEM o prazo de 30 dias, a contar da data da abertura do processo administrativo, para conclusão dos trabalhos.

V - DISPOR que a Comissão terá amplos poderes para requisitar documentos, acessar dados e informações, bem como realizar todos os procedimentos necessários ao fiel cumprimento.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Manaus, 22 de setembro de 2026

ANA BEATRIZ LOBO MOUTINHO BREVAL

Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 289101

EXTRATO Nº 142/2026-SEAS

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 038/2025 - FEAS.
Partes: o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - SEAS, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS, CNPJ nº 01.079.142/0001-59, e a ASSOCIAÇÃO MÃOS AMIGAS - AMA, CNPJ nº 09.316.393/0001-11, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. MANOEL DE JESUS ALVES DE SOUZA.
Objeto: prorrogação da vigência do Termo de Fomento por mais 28 (vinte e oito) dias. NE: 2026NE0000441. Valor do Termo: R\$ 48.000,00. Vigência: contados de 03/09/2026 a 30/09/2026.

Manaus (AM), 02 de setembro de 2026.

ANA BEATRIZ LOBO MOUTINHO BREVAL

Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 289100

Secretaria de Estado da Produção Rural
- SEPROR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10/2026 - CPEP/SEPROR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos: art. 51, § 3º da Resolução Nº 12/2012 - TCE/AM; art. 74, § 8º c/c art. 99, § 3º da Resolução Nº 04/2002 - TCE/AM e o art. 70 §1º da Lei 13.019/2024;

RESOLVE:

I - NOTIFICAR o(a) senhor(a) RAIMUNDO NILSON TAVARES DOS SANTOS - PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO MORADORES RURAIS E PRODUTORES RURAIS DA VILA DO JANAUCÁ - AMPROVIJA, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste para comparecer munido dos documentos necessários comprobatórios à Prestação de Contas do TERMO DE FOMENTO Nº 29/2023, que teve como objeto AQUISIÇÃO DE MOTORES POPA, TIPO: RABETA, POTÊNCIA: 5,5 HP, PARA AUXILIAR NO ESCOAMENTO DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA, PESQUEIRA E FLORESTAL, DOS PRODUTORES RURAIS DO REFERIDO MUNICÍPIO, ficando entendido que o não comparecimento do interessado, no prazo estabelecido importará em sanções e penalidades previstas na legislação pertinente.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 23 de setembro de 2026.

RICELLI VIANA PONTES

Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 289039

EXTRATO Nº 39/2026 - DEPLAN/SEPROR

ESPÉCIE: Termo de Fomento Nº 19/2026 -SEPROR.

PARTES: Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR e Associação dos Produtores Rurais do Ramal do Banco do Brasil - ASSPBRAS.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto o apoio às

atividades produtivas dos agricultores locais da comunidade, mediante a destinação de equipamentos e materiais permanentes, visando à modernização da infraestrutura produtiva e ao fortalecimento das atividades rurais. Emenda Parlamentar Individual Nº 078/2026, de autoria do Deputado Estadual Francisco do Nascimento Gomes, vinculada ao Plano de Trabalho SISCONV Nº 007190, que passa a fazer parte integrante deste instrumento. VALOR GLOBAL: R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), em PARCELA ÚNICA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE 018101; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.122.3310.2773.0011; NATUREZA DA DESPESA: 44504201; FONTE: 1.501.1606.0463.0000; NOTA DE EMPENHO: 2026NE0000591 - emitida em 21/09/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01.01.018101.001542/2026-27 - SEPROR.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 23 de setembro de 2026.

RICELLI VIANA PONTES

Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 289042

PORTARIA Nº 271/2026 - GAB/SEPROR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Delegada n. 84/2007 e a Lei Estadual n. 4.163/2016;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 22, da Resolução nº 12, de 31 de maio de 2012;

CONSIDERANDO o disposto no item 2, letra "A", da cláusula quarta - DAS RESPONSABILIDADES - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.01.018101.001542/2026-27, DO TERMO DE FOMENTO Nº 19/2026 - SEPROR;

RESOLVE:

I. DESIGNAR, em conformidade às normativas vigentes, o colaborador Luiz Felipe Mourão, Matrícula: 013687, Cargo: Supervisor, para atuar como Gestor Titular do referido Fomento e o servidor Jersey Texeira Pessoa, Matrícula: 220.543-2A, Cargo: Engenheiro Eletricista - ENG III, como Gestor Suplente, conforme estabelecido no acordo firmado entre a Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR e a Associação dos Produtores Rurais do Ramal do Banco do Brasil - ASSPBRAS.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 23 de setembro de 2026.

RICELLI VIANA PONTES

Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 289041

PORTARIA Nº 285/2026 - GAB/SEPROR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, § 3º, c/c os arts. 6º e 7º do Decreto nº 24.634, de 16 de novembro de 2004, e na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Delegada nº 118, de 18 de maio de 2007, que trata da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS, bem como na Lei nº 4.163, de 9 de março de 2015;

CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual - LOA 2026, Lei nº 8.015, de 31 de dezembro de 2025, publicada no DOE, edição nº 33.615, de 31 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO que a Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS não possui unidade orçamentária própria, sendo o orçamento destinado à comercialização recebido por meio da Lei Orçamentária Anual - LOA, na Unidade Gestora 18101 - SEPROR;

RESOLVE:

I - CONCEDER destaque de crédito orçamentário em favor da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), destinado à aquisição de pescado regional (tambaqui ruelo), com a finalidade de efetuar doação à população em situação de vulnerabilidade social e alimentar no Estado do Amazonas, por meio do Programa de Assistência Familiar - PAF, nos termos da Lei nº 5.754, de 23 de dezembro de 2021, com as alterações promovidas pela Lei nº 5.992, de 20 de julho de 2022, e pela Lei nº 6.782, de 7 de março de 2024. Dessa forma, o Governo do Estado, por meio da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS e da Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR, proporcionará a aquisição de pescado proveniente de piscicultores e pescadores que desenvolvam suas atividades no Estado

do Amazonas, fomentando a cadeia produtiva do pescado, garantindo o abastecimento e contribuindo para a segurança alimentar, uma vez que os pescados serão destinados às pessoas em situação de vulnerabilidade social, segundo os critérios estabelecidos pelos órgãos parceiros (SEAS, SEJUSC e FPS).

UNIDADE CONCESSORA: 18101 - Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR

Função: 23; **Subfunção:** 692; **Programa:** 3277; **Ação:** 2453; **Região:** 0001; **Natureza da Despesa:** 339032; **Fonte:** 1.501.160; **Valor:** R\$ 3.000.000,00.

UNIDADE RECEPTORA: 18502 - Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 23 de setembro de 2026.

RICELLI VIANA PONTES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 289083

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0290/2026-4; oriunda do PE 336/26 - CSC (Proc. Nº 013102.002447/2026); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Hospitalares; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** E R M DE SOUZA LTDA, item(ns) 2,3 no valor total de R\$ 20.700,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 23 de setembro de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 289055

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0293/2026-2; oriunda do PE 785/25 - CSC (Proc. Nº 013102.006318/2025); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Laboratorial; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** W L COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, item(ns) 1 no valor total de R\$ 2.155.485,20; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 23 de setembro de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 289056

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0294/2026- (1,4,5,6,7); oriunda do PE 375/26 - CSC (Proc. Nº 013102.002603/2026); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Hospitalares; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** AMAZON COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 4 no valor total de R\$ 4.644,00; E H M SATO, item(ns) 7 no valor total de R\$ 37.450,00; HOSPICARE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 8 no valor total de R\$ 29.450,00; INSTRUMENTAL TECNICO LTDA, item(ns) 2 no valor total de R\$ 210.883,20; P H COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, item(ns) 5 no valor total de R\$ 184.220,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 23 de setembro de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 289057

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0296/2026- (1,2,3); oriunda do PE 125/26 - CSC (Proc. Nº 013102.000820/2026); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Hospitalares; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** DESCART COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E LABORATORIAIS LTDA, item(ns) 1 no valor total de R\$ 25.778,40; L M DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, item(ns) 3 no valor total de R\$ 808.500,00; P H COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS

E HOSPITALARES LTDA, item(ns) 2 no valor total de R\$ 390.529,50; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 23 de setembro de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 289058

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

RESENHA DA PORTARIA Nº 1230/2026-GDG/PC

Proc. 01.01.022102.019521/2026-25. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o deslocamento e o pagamento de diárias ao(s) servidor(es) MARCOS PAULO BATISTA GRACIANO, DPC, Mat. 211676-6 A, ANDREZA DE REZENDE SAID, EPC, Mat. 211052-0 A, GYOVANNA TAVARES JACINTO, EPC, Mat. 211486-0 A, DENYS DE SOUZA PINHEIRO, EPC, Mat. 211050-4 A, JHONATHAN BRUNO DO NASCIMENTO, EPC, Mat. 267917-5 A, AMARILDO BRITO ANDRADE, EPC, Mat. 126601-2 A, EVANDRO LUIS DIOGO PANTOJA FILHO, IPC, Mat. 211218-3 A, CESALIN ISIDORO COSTA FINGER, IPC, Mat. 216049-8 B, MICHAEL VIEIRA PINHO, IPC, Mat. 211538-7 A, MATEUS GUIMARAES DIAS, IPC, Mat. 268016-5 A, ROGERIO DE ANDRADE, IPC, Mat. 161411-8 B, GEORGES ALBERT DA COSTA LE SUEUR, IPC, Mat. 171402-3 A, BEATRIZ DA SILVA SAMPAIO, Subger, Mat. 269807-2 A, EVELYN SABRINA LIRA DE CASTRO, Ger, Mat. 265439-3 B, para se deslocarem de Manaus/AM para Rio Preto da Eva/AM, via terrestre, pelo período de 28/08/2026 a 30/08/2026. Manaus, 16.09.2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 288994

RESENHA PORTARIA Nº 1239/2026-GDG/PC
MEMO Nº 097/2026-DEHS/PCAM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: DESIGNAR ADRIANA CRISTINA LINO DA SILVA**, EPC, Mat. nº 211042-3 A, para substituir temporariamente **NANCY MIRANDA DE AQUINO**, EPC, Mat. nº 195184-0 B, no recebimento da **FG-3 (Subg.Dpto.)**, no período de 28.03.2026 a 07.08.2026, bem como, **AUTORIZAR** o pagamento da referida função, em conformidade com o art. 51, § 1º da Lei 1.762/1986. Manaus, 21.09.2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 288995

RESENHA DA PORTARIA Nº 1243/2026-GDG/PC
SIGED nº 01.01.022102.005269/2026-77-PC/AM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de 25% (vinte e cinco por cento) a Sra. **AMANDA CAROLINE LIMA COHEN**, EPC, Mat. nº 276476-8 A, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, a contar de 06.03.2026, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94. Manaus, 22.09.2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 288996

RESENHA DA PORTARIA Nº 1245/2026-GDG/PC
MEMO Nº 062/2026-DEP/TEFÉ/PCAM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: DESIGNAR JONFRE GOMES LISBOA**, EPC, Mat.nº.211.645-6A para o recebimento da **FG-3 (Chefia de Cartório- DEP/Tefé)** e **GILMARA BATISTA DA SILVA**, IPC, Mat.nº.201.718.0B para o recebimento da **FG3 (Chefia de Investigação- DEP/Tefé)**, a contar de 14/09/2026. Manaus, 22/09/2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 288997

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica. PARTES: Estado do Amazonas, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas - CBMAM, e o Município de Nhamundá/AM. OBJETO: Cooperação mútua para a realização de ações de prevenção e combate a incêndio e atendimento a emergências e desastres em estabelecimentos, edificações, áreas de reunião de público, florestas e demais formas e tipos de vegetação, para preservação do meio ambiente, por meio do Grupamento Integrado de Combate a Incêndio e Proteção Civil - GCIP, em atividade de interesse recíproco e regime de mútua colaboração, nos termos da Lei nº 6.987/2024 e do art. 3º, § 2º, da Lei nº 13.425, de 30 de março de 2017, conforme detalhado nos respectivos Planos de Trabalho. VIGÊNCIA: 10 (dez) anos, contados da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amazonas, observadas as disposições constantes do Termo de Cooperação Técnica. VALOR: O instrumento não implica transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 6.987, de 11 de julho de 2024; art. 3º, § 2º, da Lei Federal nº 13.425, de 30 de março de 2017; art. 184 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Instrução Normativa CGE/AM nº 001/2026, no que for aplicável; e demais preceitos de direito público aplicáveis.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	MUNICÍPIO	DATA DA CELEBRAÇÃO
021/GCIP/2026	Nhamundá	21/09/2026

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 288992

RESENHA DA PORTARIA Nº 736/DP, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026 (PUBLICADA NO BG N.º 169, 15/09/2026)

O CMT-G do CBMAM, RESOLVE: CESSAR e ATRIBUIR o pagamento de Indenização de Atividade Técnica, a contar de 1º.9.2026, aos BM's nela especificados. Art. 37,§ 1º e art. 38, inciso I, da Lei nº 3.725/12 e art. 1º da Lei nº 4.035/14.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 288999

RESENHA DA PORTARIA Nº 739/DP, 15 DE SETEMBRO DE 2026 (PUBLICADA NO BG N.º 169, DE 15/09/2026)

Em cumprimento a decisão judicial relativo ao processo nº 0063910-49.2025.8.04.1000, assinada pelo Juiz de Direito GONÇALO BRANDÃO DE SOUSA, O CMT-G DO CBMAM, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada n.º 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada n.º 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:

1. ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, ao seguinte servidor: WALLACE TOBIAS DE ALENCAR SANTANA, 226.920- 1 A, com efeitos financeiros a contar de 22/5/2023.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 289000

RESENHA DA PORTARIA Nº 741/DP, 15 DE SETEMBRO DE 2026 (PUBLICADA NO BG N.º 170, DE 16/09/2026)

Em cumprimento a decisão judicial relativo ao processo nº 0164856-92.2026.8.04.1000, assinada pela Juíza de Direito ANAGALI MARCON BERTAZZO, O CMT-G DO CBMAM, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163,

de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada n.º 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada n.º 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:

1. ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, à seguinte servidora: SAMANTA FIRMO DA ROCHA, 264.223-9 C, com efeitos financeiros a contar de 4/5/2026.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 289001

RESENHA DA PORTARIA Nº 743/DP, 15 DE SETEMBRO DE 2026 (PUBLICADA NO BG N.º 170, DE 16/09/2026)

Em cumprimento a decisão judicial relativo ao processo nº 0663674-48.2025.8.04.1000, assinada pela Juíza de Direito CLÁUDIA MONTEIRO PEREIRA BATISTA, O CMT-G DO CBMAM, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada n.º 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada n.º 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:

1. ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, ao seguinte servidor: LUCAS APARÍCIO SAJAMIN, 268.689- 9 A, com efeitos financeiros a contar de 7/5/2024.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 289003

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - CBMAM

DECLARAÇÃO DE BENS - MILITAR CARGO COMISSIONADO/PGGM/2026

SERVIDOR: TENENTE CORONEL QOBM MARCIO GOMES DE LIMA, CARGO: Diretor de Unidade Tipo II; SIMBOLOGIA DS-2. Situação Anual de Bens: 01 Picape L200 Mitsubishi, 2019 - Valor R\$ 120.000,00; 01 Aplicação no Mercado Pago - Valor R\$ 59,00; 01 Casa Conj. Residencial Aeroporto - Valor R\$ 600.000,00; 01 Conta Bancária Caixa Econômica - Valor R\$ 55.000,00;

SERVIDOR: MAJOR QCOBM MICHEL DE SOUZA MARQUES, CARGO: Diretor de Unidade Tipo II; SIMBOLOGIA DS-2. Situação Anual de Bens: 01 Automóvel Álcool/Gasolina Chevrolet Tracker T A 1.0 5P 2026/2026 - Valor R\$ 115.9000,00; 01 Imóvel Apartamento Zenith Condomínio Clube - (Financiado) - Valor R\$ 394.000,00; 01 Poupança Ouro - Banco do Brasil - Valor R\$ 584.884,63; 01 Plano de aposentadoria BRASILPREV VGBL - Banco do Brasil - Valor R\$ 289,20; 01 Investimento CDB - Banco Neon -- Valor R\$ 4.630,29; 01 Investimento CDB - Banco Votorantim - Valor R\$ 981,50; 01 Investimento Renda Fixa - Banco PagSeguro -Valor R\$ 1.391,84; 01 Investimento Renda Fixa/Fundos de investimento - Valor R\$ 934,17; 01 Saldo em Conta Poupança - Caixa Econômica - Valor R\$ 6.000,00;

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 289005

RESENHA DA PORTARIA Nº 750/DP DE, 17 DE SETEMBRO DE 2026 (PUBLICADA NO BG Nº 171, DE 17/09/2026)

O CMT-G do CBMAM. RESOLVE: CONCEDER AJUDA DE CUSTO e AUXÍLIO MORADIA, a contar de 21/09/2026, ao BM nela especificado. Art.30, § 1º e 2º, Lei n.º 3.725/12 e art. 4º do Decreto nº 21.968/01.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 289007

RESENHA DA PORTARIA Nº 749/DP, 16 DE SETEMBRO DE 2026 (PUBLICADA NO BG N.º 171, DE 17/09/2026)

Em cumprimento ao acordo homologado por sentença a ação ordinária de cobrança nº 0207162-76.2026.8.04.1000, assinado pelo Juiz de Direito FLÁVIO HENRIQUE ALBUQUERQUE DE FREITAS, O CMT-G DO CBMAM, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da

Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada n.º 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada n.º 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:

1. **ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25%** (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, à seguinte servidora: **MARCILA PATRÍCIA PEREIRA SOARES DAVILA**, 270.698- 9 A, com efeitos a contar de 1º/10/2026.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 289008

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA

DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

SERVIDORA: Cristiane Nery dos Anjos

CARGO: Assessor II, AD-2, **MATRÍCULA:** 269.523-5 A

BENS: Nada a declarar.

SITUAÇÃO: () NOMEAÇÃO (X) EXONERAÇÃO () ANUAL

SERVIDOR: Leno Marcos dos Santos Mouzinho

CARGO: Assessor II, AD-2, **MATRÍCULA:** 278.866-7 A

BENS: Nada a declarar.

SITUAÇÃO: (X) NOMEAÇÃO () EXONERAÇÃO () ANUAL

Os servidores acima declaram não possuir qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e no original, presente na pasta funcional, e responsabilizam-se pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de setembro de 2026.

BERNARDO SOARES MONTEIRO DE PAULA

Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

Protocolo 289027

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA

RESENHA DA PORTARIA Nº 158/2026 - GP/JUCEA - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 259, inciso II do Decreto Estadual nº 47.133/2023 da Lei n.º 14.133/2021; **RESOLVE: I - DESIGNAR** o servidor **MARCOS PAULO VIEIRA DE MESQUITA** ocupante do cargo de Assessor AD-3, Matrícula nº 276.661-2 A, lotado na Diretoria Administrativa-Financeira, a partir desta data e durante toda a vigência do **Termo de Contrato nº 007/2026**, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, como **GESTOR** do referido Contrato firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, e a empresa **PRODAM - Processamentos de Dados Amazonas S/A. II - DESIGNAR** a servidora **WANUSA SOUSA DA SILVA**, ocupante do cargo de Assessora AD-3, Matrícula nº 356.232-79 A, lotada na Diretoria Administrativa-Financeira, como **SUBSTITUTA** do Gestor acima designado para proceder à **GESTÃO DA EXECUÇÃO** do Termo de Contrato mencionado no artigo anterior, em caso de impedimento do mesmo. **Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Manaus, 16 de setembro de 2026.

BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE

Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

LUIZ EDUARDO DA SILVA BRAGA FILHO

Diretor Administrativo-Financeiro

Protocolo 289075

Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB

PORTARIA Nº 19/2026 - GERH/SUHAB

O **DIRETOR-PRESIDENTE, da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO - SUHAB**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

TRANSFERIR, por imperiosa necessidade de serviço, as férias dos servidores abaixo discriminados, referentes ao exercício de 2025.

NOME	DIAS	DE	PARA
Alessandra Carvalho	30	02/01/26 a 31/01/26	14/09/26 a 13/10/26
Adriene Soares Nascimento	30	02/01/26 a 31/01/26	14/09/26 a 13/10/26
Andresa Lima Pinheiro	30	03/11/26 a 03/11/26	14/09/26 a 13/10/26
Abelardo Janio Farias da Silva	30	01/06/26 a 30/06/26	14/09/26 a 13/10/26
Bianka Cristina Silva Rodrigues Porto	30	02/03/26 a 31/03/26	14/09/26 a 13/10/26
Carlos Lima Martinez Navarro	30	02/01/26 a 31/01/26	14/09/26 a 13/10/26
Carlos Figueira Rodrigues	30	02/01/26 a 31/01/26	14/09/26 a 13/10/26
Denora da Silva Rocha Cáuper	30	02/01/26 a 31/01/26	14/09/26 a 13/10/26
Edilene Pinheiro Lopes	30	02/01/26 a 31/01/26	14/09/26 a 13/10/26
Fabio Gomes Mendes	30	02/03/26 a 31/03/26	14/09/26 a 13/10/26
Felipe Gomes Rodrigues de Lima	30	02/02/26 a 03/03/26	14/09/26 a 13/10/26
Germana Aguiar dos Reis	30	02/02/26 a 03/03/26	14/09/26 a 13/10/26
Jeberson Cavalcante de Paula	30	02/02/26 a 03/03/26	14/09/26 a 13/10/26
Joao Carlos Teixeira de Oliveira	30	02/02/26 a 03/03/26	14/09/26 a 13/10/26
Jucilane Souza Correa	30	03/08/26 a 01/09/26	14/09/26 a 13/10/26
Kamila Cristina Muniz de Brito	30	02/02/26 a 03/03/26	14/09/26 a 13/10/26
Marcio Cunha dos Santos	30	02/03/26 a 31/03/26	14/09/26 a 13/10/26
Rodolfo Souza dos Santos	30	01/04/26 a 30/04/26	14/09/26 a 13/10/26
Roberto Teixeira de Araujo	30	02/02/26 a 03/03/26	14/09/26 a 13/10/26
Willyson Gorgonio de Lima	30	02/02/26 a 03/03/26	14/09/26 a 13/10/26
Yara Polliana Cauper Rios Roberto	30	02/02/26 a 03/03/26	14/09/26 a 13/10/26
Yonara Cristina Moreira da Silva	30	02/02/26 a 03/03/26	14/09/26 a 13/10/26

JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Diretor-Presidente da SUHAB

Protocolo 289106

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

PORTARIA Nº 266/2026 - GCE/UGPE

A Coordenadora Executiva da UGPE, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** o que dispõe no art. 2º. Do Decreto nº 24.634 de 16/11/2004; **CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 1084/2026-GS/ SEDURB de 23/09/2026 e o PT apresentados pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB, no processo n. 01.01.043102.001159/2026-16, de 23/09/2026; **Resolve: I - CONCEDER** Destaque N. 021 de Crédito Orçamentário valor R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em favor da SEDURB. II - **OBJETO:** Atender despesas com Elaboração de estudos técnicos e modelagem de concessões voltadas à prestação regionalizada dos serviços públicos de saneamento básico nos municípios integrantes da microrregião de saneamento básico do estado do Amazonas. PT: 17.512.3300.1547.0001; ND: 449051; Fonte:

2.754.275.7130; Valor: R\$ 500.000,00. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. Em Manaus, 23 de setembro de 2026.

DANIELLA FALABELO JAIME

Coordenadora Executiva da Unidade Gestora de Projetos Especiais
- UGPE

Protocolo 289110

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta
– FUHAM

PORTARIA Nº. 0122/2026-GDP/FUHAM

O Diretor Presidente da Fundação Hospitalar de Dermatologia Tropical e Venereologia “Alfredo da Matta” - FUHAM, no uso de suas atribuições legais; e CONSIDERANDO a decisão tomada pelo Centro de Serviços Compartilhados - CSC, instituída pelo Decreto Governamental de 17 de junho de 2003, referente ao Pregão Eletrônico nº 702/2025-CSC, para pelo menor preço global, de equipamento hospitalar (mesa ginecológica), para atender as necessidades da Fundação Hospital Alfredo da Matta - FUHAM, constante no Processo nº 01.02.017303.001972/2025-64-SIGED/FUHAM; e CONSIDERANDO ainda, que o procedimento licitatório transcorreu de acordo com o ordenamento jurídico pertinente às licitações públicas.RESOLVE: I - **HOMOLOGAR**, a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, constante do processo supramencionado; e II - **ADJUDICAR** à empresa EXECU TECH LTDA, arrematante do único item no valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais); Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se. Gabinete da Presidência da Fundação Hospitalar “Alfredo da Matta”, Manaus, 22 de setembro de 2026.

CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta-FUHAM

Protocolo 288991

Fundação Hospitalar de Hematologia
e Hemoterapia do Amazonas –
FHEMOAM

HOMOLOGAÇÃO

PA Nº 004008/2026-89-SIGED/HEMOAM. REGISTRO DE COMPRA DE ATA EXTERNA - CAE Nº 028/2026-HEMOAM. I - Homologação do objeto licitado para aquisição de ar condicionado (ID-145740) em adesão à Ata de Registro de Preço nº 0013/2025-2 (PE nº 074/24-CSC) para atender as necessidades do HOSPITAL DO SANGUE em favor da empresa AJL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (CNPJ nº 01.319.640/0001-21 no item 01 no valor total de R\$ 122.400,00 (Cento e vinte e dois mil, quatrocentos reais). Manaus,22/9/2026.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 289016

PORTARIA Nº 261/2026-GABINETE

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOAM, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO que o objeto é Contratação/Aquisição Direta, via Registro de Dispensa de Licitação nº 024/2026-HEMOAM, com fulcro no art.75, VIII da Lei nº 14.133/2021 e no art. 163 e 164, I do Decreto Estadual nº 47.133/2023, visando a Aquisição do Medicamento LENALIDOMIDA 10 mg (ID-154627) em atendimento de demanda judicial nº 0591553-46.2024.8.04.0001 em nome de ALEXANDRE RABELO DE OLIVEIRA.CONSIDERANDO a justificativa da Aquisição do Medicamento LENALIDOMIDA 10 mg às fls. 149-160 do Processo Administrativo-PA; CONSIDERANDO a justificativa da escolha da empresa contratada constante no procedimento de Registro de Dispensa de Licitação às fls. 201-207;CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo SIGED nº 01.02.017302.004046/2026-31.RESOLVE: I - **DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos da via Registro de Dispensa de Licitação nº 024/2026-HEMOAM, com fulcro no art.75, VIII da Lei nº 14.133/2021 e no art. 163 e 164, I do Decreto Estadual nº 47.133/2023, visando Aquisição do Medicamento LENALIDOMIDA 10 mg (ID-154627) em atendimento de demanda judicial nº 0591553-46.2024.8.04.0001 em nome de ALEXANDRE RABELO DE OLIVEIRA, em favor da empresa UNI HOSPITALAR LTDA (CNPJ Nº 07.484.373/0001-24) para o item 01 no valor total de R\$ 30.744,00 (Trinta mil setecentos e quarenta e quatro reais).

II - **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o objeto da dispensa em questão pelo valor final **R\$ 30.744,00** (Trinta mil setecentos e quarenta e quatro reais).À consideração da Diretora-Presidente para ratificação, nos termos da Lei nº 14.133/2021. CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE. Manaus, 22/9/2026.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia
e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 289019

Fundação Televisão e Rádio Cultura do
Amazonas – FUNTEC

EXTRATO DO 20º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022

DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2026. **CELEBRANTES:** FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS - FUNTEC e AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - AADESAM. **OBJETO:** O presente aditamento tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do presente contrato, por mais 01 (um) mês, com vigência de 09 de setembro de 2026 a 08 de outubro de 2026, **SEM ACRÉSCIMO DE VALOR.** A execução do período ora prorrogado dar-se-á exclusivamente à conta do saldo remanescente dos recursos já repassados, no âmbito da Nota de Empenho nº2026NE0000085, emitida em 06/03/2026, não havendo emissão de nova nota de empenho. **FUNDAMENTO DO ATO:** O presente aditamento tem fundamento no art. 116, caput e §1º, da Lei nº8.666/1993, c/c o art. 184 da Lei nº14/133/2021, na Instrução Normativa nº008/2004-SCI, na Resolução nº12/2012-TCE/AM e nas cláusulas do instrumento primitivo. **Processo** Nº 01.01.028301.000691/2026-76-SIGED. Manaus, 23 de setembro de 2026.

LÚCIA CORDEIRO PEREIRA

Diretora-Presidente da FUNTEC

Protocolo 289092

EXTRATO DO 17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021

DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2026. **CELEBRANTES:** FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS - FUNTEC e AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - AADESAM. **OBJETO:** O presente aditamento tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do presente contrato, por mais 01 (um) mês, com vigência de 13 de setembro de 2026 a 12 de outubro de 2026, **sem acréscimo de valor**, para garantir a execução das ações e do planejamento, de forma a atender de maneira mais precisa e abrangente as necessidades do projeto. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditamento tem fundamento no art. 116, caput e §1º, da Lei nº8.666/1993, c/c o art. 184 da Lei nº14/133/2021, na Instrução Normativa nº008/2004-SCI, na Resolução nº12/2012-TCE/AM e nas cláusulas do instrumento primitivo. **Processo** Nº 01.01.028301.000702/2026-18-SIGED. Manaus, 23 de setembro de 2026.

LÚCIA CORDEIRO PEREIRA

Diretora-Presidente da FUNTEC

Protocolo 289093

PORTARIA Nº 098/2026-GAB/FUNTEC

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **CONSIDERANDO** o art. 8º, § 2º da Lei nº 3.900 de 12 de julho de 2013, que estabelece regras para a execução dos Contratos de Gestão; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Nº 41.817 de 17/01/2020, que regulamentou a referida Lei acima; **CONSIDERANDO a Portaria Nº 017/2026-GAB/FUNTEC** que cria a Comissão de Avaliação e Acompanhamento da Execução dos Contratos de Gestão nº 001/2021, nº 001/2022 e nº 001/2023, firmados entre a FUNTEC e a AADESAM. **RESOLVE:**
I - **DESTITUIR** dos cargos nomeados pela Portaria Nº 017/2026-GAB/ FUNTEC:
SILEIA DIAS MAR - Presidente;
HELEN KHRISTIAN CARDOSO CABRAL - Membro;
MICHELE RODRIGUES MORAES - Membro;
II - **DESIGNAR** os servidores a seguir relacionados para compor e exercer as atribuições inerentes às atividades especificadas na Legislação supramencionada:
RAFAEL BLANCO FONSECA - Presidente;
RAFAEL RODRIGUES COELHO - Membro;
RAMILSON RODRIGUES ALVES - Membro;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para análise das prestações de contas, caso haja necessidade.
CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNTEC, em Manaus, 23 de setembro de 2026.

LÚCIA CORDEIRO PEREIRA
Diretora-Presidente da FUNTEC

Protocolo 289091

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

CONSELHO DIRETOR

22.09.2026 - DECISÃO N.º 703/2026 - I APROVAR o Resultado da Análise das Propostas pelo Comitê de Especialistas de 06 (seis) propostas, no âmbito do Edital FAPEAM de Pré-Seleção de Redes Estratégicas de Pesquisa e Pós-Graduação da Amazônia Legal - Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação - PDPG - Parcerias Estratégicas nos Estados V - Edital n.º 015/2026, conforme o Anexo Único desta Decisão; **II CONDICIONAR** a implementação do benefício à apresentação dos documentos necessários, nos prazos estabelecidos pela FAPEAM; **DECISÃO N.º 704/2026 - I APROVAR** o Resultado da Análise das Propostas pelo Comitê de Especialistas de 18 (dezoito) propostas, no âmbito do Programa de Apoio à Manutenção de Equipamentos - PAMEQ - Edital n.º 005/2026, conforme o Anexo Único desta Decisão; **II CONDICIONAR** a implementação do benefício à apresentação dos documentos necessários, nos prazos estabelecidos pela FAPEAM; **DECISÃO N.º 705/2026 - I APROVAR** o Resultado da Análise das Propostas pelo Comitê de Especialistas de 10 (dez) propostas, sendo 05 (cinco) da Faixa A e 05 (cinco) da Faixa B, no âmbito do Programa de Fixação de Recursos Humanos para o Interior do Estado: Mestre e Doutores por Calha de Rio - PROFIX-RH - Edital n.º 011/2026, conforme o Anexo Único desta Decisão; **II CONDICIONAR** a implementação do benefício à apresentação dos documentos necessários, nos prazos estabelecidos pela FAPEAM. Todas as Decisões devem ser publicadas no Diário Oficial do Estado do Amazonas. Deliberação também divulgada na íntegra no site da FAPEAM. **PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM**, em Manaus, 23 de setembro de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 289012

CONSELHO DIRETOR

22.09.2026 - DECISÃO N.º 706/2026 - I DEFERIR a solicitação apresentada pelo (a) interessado (a) **Mario Augusto Bessa Figueiredo**, para implementação da cota de bolsa na modalidade DCT-I em favor do Sr. **Tiago Eugênio de Melo**, e na modalidade DCT-II em favor do Sr. **Carlos Mauricio Seródio Figueiredo**, no âmbito do Programa de Apoio à Consolidação das Instituições Estaduais de Ensino e/ou Pesquisa - PRÓ-ESTADO - Resolução n.º 022/2022; **DECISÃO N.º 707/2026 - I DEFERIR** a solicitação apresentada pelo (a) interessado (a) **Hellen Bastos Gomes**, aprovando a alteração do título do evento de "V SIMPÓSIO DO PRODECA: Infância e Adolescência na Era Digital, Desafios da Proteção Integral e Direitos no Ciberespaço" para "VI SIMPÓSIO DO PRODECA: Infância e Adolescência na Era Digital, Desafios da Proteção Integral e Direitos no Ciberespaço", bem como a alteração da data do evento de 25 e 26 de novembro de 2026, para os dias 20 e 21 de outubro de 2026, no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV - Edital n.º 003/2026 - Chamada I; **DECISÃO N.º 708/2026 - I DEFERIR** a solicitação apresentada pelo (a) interessado (a) **Maria Nilvane Fernandes** para a utilização do saldo remanescente referente a 04 (quatro) cotas de bolsas, em favor da Sra. **Rosiane da Silva Barbosa**, na modalidade AT-II, no âmbito do Programa de Apoio a Projetos de Pesquisa e Extensão em Áreas Estratégicas para o Estado do Amazonas - PEX-CT&I/FAPEAM - Edital n.º 004/2024. Os (as) interessados (as) serão cientificados (as) das Decisões do Colegiado. Todas as Decisões devem ser publicadas no Diário Oficial do Estado do Amazonas. Deliberações também divulgadas na íntegra no site da FAPEAM. **PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM**, em Manaus, 23 de setembro de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 289015

CONSELHO DIRETOR

22.09.2026 - DECISÃO N.º 709/2026 - I SUPLEMENTAR o Edital n.º 008/2026 em R\$ 571.067,50 (quinhentos e setenta e um mil, sessenta e sete reais e cinquenta centavos), para a implementação das 04 (quatro) propostas que ultrapassarem o limite estabelecido; **II APROVAR** o Resultado da Análise das Propostas pelo Comitê de Especialistas de 14 (quatorze) propostas, no âmbito do Programa de Apoio à Pesquisa Integrada para a Qualidade de Vida no Amazonas - PROVIDA-AM/FAPEAM - Edital n.º 008/2026, conforme o Anexo Único desta Decisão; **III CONDICIONAR** a implementação do benefício à apresentação dos documentos necessários, nos prazos estabelecidos pela FAPEAM; **DECISÃO N.º 710/2026 - I SUPLEMENTAR** o Edital n.º 010/2026 em R\$ 797.997,76 (setecentos e noventa e sete mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos), para a implementação das 08 (oito) propostas que ultrapassam o limite estabelecido; **II APROVAR** o Resultado da Análise das Propostas pelo Comitê de Especialistas de 23 (vinte e três) propostas, no âmbito do Programa de Apoio à Organização, Restauração, Preservação e Divulgação de Coleções Biológicas e Museus do Estado do Amazonas - Coleções BIOLÓGICAS/MUSEUS - Edital n.º 010/2026, conforme o Anexo Único desta Decisão; **III CONDICIONAR** a implementação do benefício à apresentação dos documentos necessários, nos prazos estabelecidos pela FAPEAM; **DECISÃO N.º 711/2026 - I SUPLEMENTAR** o Edital n.º 013/2026 em R\$ 1.169.236,94 (um milhão, cento e sessenta e nove mil, duzentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos), para a implementação das 09 (nove) propostas que ultrapassam o limite estabelecido; **II APROVAR** o Resultado da Análise das Propostas pelo Comitê de Especialistas de 19 (dezenove) propostas, no âmbito do Programa Amazônidas - Meninas e Mulheres na Ciência - Edital n.º 013/2026, conforme o Anexo Único desta Decisão; **III CONDICIONAR** a implementação do benefício à apresentação dos documentos necessários, nos prazos estabelecidos pela FAPEAM. **DECISÃO N.º 712/2026 - I APROVAR** o Resultado da Análise das Propostas pelo Comitê de Especialistas de 20 (vinte) propostas, no âmbito do Programa Estratégico de Desenvolvimento do Setor Primário Produtivo Amazonense - PROSPAM/FAPEAM - Edital n.º 004/2026, conforme o Anexo Único desta Decisão; **II CONDICIONAR** a implementação do benefício à apresentação dos documentos necessários, nos prazos estabelecidos pela FAPEAM. Todas as Decisões devem ser publicadas no Diário Oficial do Estado do Amazonas. Deliberação também divulgada na íntegra no site da FAPEAM. **PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM**, em Manaus, 23 de setembro de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 289068

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga n.º 364/2026. Processo: 01.02.016301.003204/2026-83. Data de Assinatura: 23/09/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC-AM, de CNPJ n.º 04.312.419/0001-30, e Luciana de Souza Freire, de CPF n.º ***.322.932-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, direcionados a apoiar despesas de custeio de projeto aprovado no âmbito do Programa de Apoio à Popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação - POP CT&I - 2026, Edital n.º 002/2026, observado o plano de trabalho aprovado. Dotação orçamentária: U.O.: 16301. Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2026NE0002005. Emissão: 17/09/2026. Valor: R\$ 9.970,00 (nove mil, novecentos e setenta reais). Vigência: início com a assinatura do Termo de Outorga e término em até 60 (sessenta) dias corridos após o período do evento apoiado, conforme plano de trabalho aprovado. Manaus, 23 de setembro de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 289047

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga n.º 349/2026. Processo: 01.02.016301.003245 2026-70. Data de Assinatura: 23/09/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade Federal do Amazonas - UFAM, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97, e Anderson Mathias Pereira, de CPF n.º ***.200.472-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, direcionados a apoiar despesas de custeio de

projeto aprovado no âmbito do Programa de Apoio à Popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação - POP CT&I - 2026, Edital n.º 002/2026, observado o plano de trabalho aprovado. Dotação orçamentária: U.O.: 16301. Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2026NE0002006. Emissão: 17/09/2026. Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Vigência: início com a assinatura do Termo de Outorga e término em até 60 (sessenta) dias corridos após o período do evento apoiado, conforme plano de trabalho aprovado. Manaus, 23 de setembro de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa
do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 289048

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga n.º 343/2026. Processo: 01.02.016301.003213/2026-74. Data de Assinatura: 23/09/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade Federal do Amazonas - UFAM, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97, e Grace Soares Costa, de CPF n.º ***.345.692-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, direcionados a apoiar despesas de custeio de projeto aprovado no âmbito do Programa de Apoio à Popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação - POP CT&I - 2026, Edital n.º 002/2026, observado o plano de trabalho aprovado. Dotação orçamentária: U.O.: 16301. Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0008. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2026NE0001985. Emissão: 16/09/2026. Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Vigência: início com a assinatura do Termo de Outorga e término em até 60 (sessenta) dias corridos após o período do evento apoiado, conforme plano de trabalho aprovado. Manaus, 23 de setembro de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa
do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 289049

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga n.º 350/2026. Processo: 01.02.016301.003188/2026-29. Data de Assinatura: 23/09/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC-AM, de CNPJ n.º 04.312.419/0001-30, e Ataiany dos Santos Veloso Marques, de CPF n.º ***.828.282-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, direcionados a apoiar despesas de custeio de projeto aprovado no âmbito do Programa de Apoio à Popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação - POP CT&I - 2026, Edital n.º 002/2026, observado o plano de trabalho aprovado. Dotação orçamentária: U.O.: 16301. Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0007. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2026NE0002017. Emissão: 17/09/2026. Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Vigência: início com a assinatura do Termo de Outorga e término em até 60 (sessenta) dias corridos após o período do evento apoiado, conforme plano de trabalho aprovado. Manaus, 23 de setembro de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa
do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 289050

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga n.º 378/2026. Processo: 01.02.016301.003251/2026-27. Data de Assinatura: 23/09/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Fundação Oswaldo Cruz - Instituto Leônidas e Maria Deane - ILMDFIOCRUZ, de CNPJ n.º 33.781.055/0021-89, e Stefanie Costa Pinto Lopes, de CPF n.º ***.515.668-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, direcionados a apoiar despesas de custeio de projeto aprovado no âmbito do Programa de Apoio à Popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação - POP CT&I - 2026, Edital n.º 002/2026, observado o plano de trabalho aprovado. Dotação orçamentária: U.O.: 16301. Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0008. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2026NE0002032. Emissão: 21/09/2026. Valor: R\$ 24.710,00 (vinte e quatro mil, setecentos e dez reais). Vigência: início com a assinatura do Termo de Outorga e término em até 60 (sessenta) dias corridos após o

período do evento apoiado, conforme plano de trabalho aprovado. Manaus, 23 de setembro de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa
do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 289051

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga n.º 376/2026. Processo: 01.02.016301.003278/2026-10. Data de Assinatura: 23/09/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Fundação Oswaldo Cruz - Instituto Leônidas e Maria Deane - ILMDFIOCRUZ, de CNPJ n.º 33.781.055/0021-89, e Priscila Ferreira de Aquino, de CPF n.º ***.037.002-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, direcionados a apoiar despesas de custeio de projeto aprovado no âmbito do Programa de Apoio à Popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação - POP CT&I - 2026, Edital n.º 002/2026, observado o plano de trabalho aprovado. Dotação orçamentária: U.O.: 16301. Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2026NE0002033. Emissão: 21/09/2026. Valor: R\$ 18.150,00 (dezoito mil, cento e cinquenta reais). Vigência: início com a assinatura do Termo de Outorga e término em até 60 (sessenta) dias corridos após o período do evento apoiado, conforme plano de trabalho aprovado. Manaus, 23 de setembro de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa
do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 289052

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga n.º 345/2026. Processo: 01.02.016301.003221/2026-10. Data de Assinatura: 23/09/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC-AM, de CNPJ n.º 04.312.419/0001-30, e Larissa Tereza dos Santos Reis, de CPF n.º ***.238.262-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, direcionados a apoiar despesas de custeio de projeto aprovado no âmbito do Programa de Apoio à Popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação - POP CT&I - 2026, Edital n.º 002/2026, observado o plano de trabalho aprovado. Dotação orçamentária: U.O.: 16301. Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2026NE0001986. Emissão: 16/09/2026. Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Vigência: início com a assinatura do Termo de Outorga e término em até 60 (sessenta) dias corridos após o período do evento apoiado, conforme plano de trabalho aprovado. Manaus, 23 de setembro de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa
do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 289053

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga n.º 344/2026. Processo: 01.02.016301.003223/2026-00. Data de Assinatura: 23/09/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON, de CNPJ n.º 34.570.820/0001-30, e Katia Luz Torres Silva, de CPF n.º ***.175.302-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, direcionados a apoiar despesas de custeio de projeto aprovado no âmbito do Programa de Apoio à Popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação - POP CT&I - 2026, Edital n.º 002/2026, observado o plano de trabalho aprovado. Dotação orçamentária: U.O.: 16301. Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2026NE0001977. Emissão: 16/09/2026. Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Vigência: início com a assinatura do Termo de Outorga e término em até 60 (sessenta) dias corridos após o período do evento apoiado, conforme plano de trabalho aprovado. Manaus, 23 de setembro de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa
do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 289054

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga n.º 366/2026. Processo: 01.02.016301.003216/2026-08. Data de Assinatura: 23/09/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM, de CNPJ n.º 10.792.928/0001-00, e Rubana Palhares Alves, de CPF n.º ***.223.946-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, direcionados a apoiar despesas de custeio de projeto aprovado no âmbito do Programa de Apoio à Popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação - POP CT&I - 2026, Edital n.º 002/2026, observado o plano de trabalho aprovado. Dotação orçamentária: U.O.: 16301. Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2026NE0001984. Emissão: 16/09/2026. Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Vigência: início com a assinatura do Termo de Outorga e término em até 60 (sessenta) dias corridos após o período do evento apoiado, conforme plano de trabalho aprovado. Manaus, 23 de setembro de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 289063

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga n.º 351/2026. Processo: 01.02.016301.003224/2026-54. Data de Assinatura: 23/09/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade Federal do Amazonas - UFAM, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97, e Luciana de Lima Pereira, de CPF n.º ***.010.422-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, direcionados a apoiar despesas de custeio de projeto aprovado no âmbito do Programa de Apoio à Popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação - POP CT&I - 2026, Edital n.º 002/2026, observado o plano de trabalho aprovado. Dotação orçamentária: U.O.: 16301. Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2026NE0001972. Emissão: 16/09/2026. Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Vigência: início com a assinatura do Termo de Outorga e término em até 60 (sessenta) dias corridos após o período do evento apoiado, conforme plano de trabalho aprovado. Manaus, 23 de setembro de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 289064

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga n.º 346/2026. Processo: 01.02.016301.003222/2026-65. Data de Assinatura: 23/09/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC-AM, de CNPJ n.º 04.312.419/0001-30, e Luciana de Araújo Corrêa Gomes, de CPF n.º ***.275.122-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, direcionados a apoiar despesas de custeio de projeto aprovado no âmbito do Programa de Apoio à Popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação - POP CT&I - 2026, Edital n.º 002/2026, observado o plano de trabalho aprovado. Dotação orçamentária: U.O.: 16301. Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0005. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2026NE0001989. Emissão: 17/09/2026. Valor: R\$ 9.912,00 (nove mil, novecentos e doze reais). Vigência: início com a assinatura do Termo de Outorga e término em até 60 (sessenta) dias corridos após o período do evento apoiado, conforme plano de trabalho aprovado. Manaus, 23 de setembro de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 289065

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga n.º 372/2026. Processo: 01.02.016301.003209/2026-06. Data de Assinatura: 23/09/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Prefeitura Municipal de Tefé - PMT, de CNPJ n.º 04.426.383/0001-15, e Andrew Welvis Silva de Oliveira, de CPF n.º ***.993.132-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, direcionados a apoiar despesas de custeio de projeto aprovado no âmbito do Programa de Apoio à Popularização da

Ciência, Tecnologia e Inovação - POP CT&I - 2026, Edital n.º 002/2026, observado o plano de trabalho aprovado. Dotação orçamentária: U.O.: 16301. Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0006. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2026NE0002024. Emissão: 18/09/2026. Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Vigência: início com a assinatura do Termo de Outorga e término em até 60 (sessenta) dias corridos após o período do evento apoiado, conforme plano de trabalho aprovado. Manaus, 23 de setembro de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 289067

EXTRATO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 041/2023. Processo: 01.02.016301.004697/2022-45. Data de Assinatura: 23/09/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Fernanda de Pinho Werneck, de CPF n.º ***.406.601-**, e o interveniente Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA, de CNPJ n.º 01.263.896/0015-60. Objeto: Prorrogação da vigência do Termo de Outorga n.º 041/2023, no período de 15/10/2026 a 14/03/2027, referente a projeto aprovado no âmbito da Resolução n.º 023/2022 - Iniciativa Amazônia+10. Ratificação: ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Outorga original que não conflitem com este aditivo. Manaus, 23 de setembro de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 289072

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga n.º 373/2026. Processo: 01.02.016301.003246/2026-14. Data de Assinatura: 23/09/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade Federal do Amazonas - UFAM, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97, e Irlane Maia de Oliveira, de CPF n.º ***.588.482-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, direcionados a apoiar despesas de custeio de projeto aprovado no âmbito do Programa de Apoio à Popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação - POP CT&I - 2026, Edital n.º 002/2026, observado o plano de trabalho aprovado. Dotação orçamentária: U.O.: 16301. Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2026NE0002022. Emissão: 18/09/2026. Valor: R\$ 12.050,00 (doze mil e cinquenta reais). Vigência: início com a assinatura do Termo de Outorga e término em até 60 (sessenta) dias corridos após o período do evento apoiado, conforme plano de trabalho aprovado. Manaus, 23 de setembro de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 289077

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga n.º 348/2026. Processo: 01.02.016301.003226/2026-43. Data de Assinatura: 23/09/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC-AM, de CNPJ n.º 04.312.419/0001-30, e Susane Alves Vieira de Mendonça, de CPF n.º ***.677.631-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, direcionados a apoiar despesas de custeio de projeto aprovado no âmbito do Programa de Apoio à Popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação - POP CT&I - 2026, Edital n.º 002/2026, observado o plano de trabalho aprovado. Dotação orçamentária: U.O.: 16301. Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2026NE0001974. Emissão: 16/09/2026. Valor: R\$ 9.965,00 (nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais). Vigência: início com a assinatura do Termo de Outorga e término em até 60 (sessenta) dias corridos após o período do evento apoiado, conforme plano de trabalho aprovado. Manaus, 23 de setembro de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 289078

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga n.º 355/2026. Processo: 01.02.016301.003184/2026-40. Data de Assinatura: 23/09/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA, de CNPJ n.º 01.263.896/0015-60, e Alexandre Somavilla, de CPF n.º ***.594.130-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, direcionados a apoiar despesas de custeio de projeto aprovado no âmbito do Programa de Apoio à Popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação - POP CT&I - 2026, Edital n.º 002/2026, observado o plano de trabalho aprovado. Dotação orçamentária: U.O.: 16301. Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2026NE0002002. Emissão: 17/09/2026. Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Vigência: início com a assinatura do Termo de Outorga e término em até 60 (sessenta) dias corridos após o período do evento apoiado, conforme plano de trabalho aprovado. Manaus, 23 de setembro de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 289079

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga n.º 356/2026. Processo: 01.02.016301.003247/2026-69. Data de Assinatura: 23/09/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade Federal do Amazonas - UFAM, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97, e Bruno Mori, de CPF n.º ***.299.232-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, direcionados a apoiar despesas de custeio de projeto aprovado no âmbito do Programa de Apoio à Popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação - POP CT&I - 2026, Edital n.º 002/2026, observado o plano de trabalho aprovado. Dotação orçamentária: U.O.: 16301. Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2026NE0002010. Emissão: 17/09/2026. Valor: R\$ 24.792,00 (vinte e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais). Vigência: início com a assinatura do Termo de Outorga e término em até 60 (sessenta) dias corridos após o período do evento apoiado, conforme plano de trabalho aprovado. Manaus, 23 de setembro de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 289080

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga n.º 377/2026. Processo: 01.02.016301.003189/2026-73. Data de Assinatura: 23/09/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC-AM, de CNPJ n.º 04.312.419/0001-30, e Cássio Augusto da Silva Oliveira, de CPF n.º ***.014.062-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, direcionados a apoiar despesas de custeio de projeto aprovado no âmbito do Programa de Apoio à Popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação - POP CT&I - 2026, Edital n.º 002/2026, observado o plano de trabalho aprovado. Dotação orçamentária: U.O.: 16301. Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2026NE0002019. Emissão: 17/09/2026. Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Vigência: início com a assinatura do Termo de Outorga e término em até 60 (sessenta) dias corridos após o período do evento apoiado, conforme plano de trabalho aprovado. Manaus, 23 de setembro de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 289081

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga n.º 369/2026. Processo: 01.02.016301.003274/2026-31. Data de Assinatura: 23/09/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Fundação Oswaldo Cruz - Instituto Leônidas e Maria Deane - ILMD/FIOCRUZ, de CNPJ n.º 33.781.055/0021-89, e Michele Rocha de Araujo El Kadri, de CPF n.º ***.402.082-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, direcionados a apoiar despesas de custeio de projeto aprovado no âmbito do Programa de Apoio à Popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação - POP CT&I - 2026, Edital n.º 002/2026, observado o plano de trabalho aprovado. Dotação orçamentária: U.O.: 16301. Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de

Empenho: 2026NE0002031. Emissão: 18/09/2026. Valor: R\$ 14.650,00 (quatorze mil, seiscentos e cinquenta reais). Vigência: início com a assinatura do Termo de Outorga e término em até 60 (sessenta) dias corridos após o período do evento apoiado, conforme plano de trabalho aprovado. Manaus, 23 de setembro de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 289082

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga n.º 371/2026. Processo: 01.02.016301.003207/2026-17. Data de Assinatura: 23/09/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA, de CNPJ n.º 01.263.896/0015-60, e Aline Radaelli Basso, de CPF n.º ***.011.888-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, direcionados a apoiar despesas de custeio de projeto aprovado no âmbito do Programa de Apoio à Popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação - POP CT&I - 2026, Edital n.º 002/2026, observado o plano de trabalho aprovado. Dotação orçamentária: U.O.: 16301. Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0007. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2026NE0001978. Emissão: 16/09/2026. Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Vigência: início com a assinatura do Termo de Outorga e término em até 60 (sessenta) dias corridos após o período do evento apoiado, conforme plano de trabalho aprovado. Manaus, 23 de setembro de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 289084

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga n.º 352/2026. Processo: 01.02.016301.003219/2026-41. Data de Assinatura: 23/09/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM, de CNPJ n.º 10.792.928/0001-00, e Criscian Kellen Amaro de Oliveira Danielli, de CPF n.º ***.574.466-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, direcionados a apoiar despesas de custeio de projeto aprovado no âmbito do Programa de Apoio à Popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação - POP CT&I - 2026, Edital n.º 002/2026, observado o plano de trabalho aprovado. Dotação orçamentária: U.O.: 16301. Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2026NE0002007. Emissão: 17/09/2026. Valor: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais). Vigência: início com a assinatura do Termo de Outorga e término em até 60 (sessenta) dias corridos após o período do evento apoiado, conforme plano de trabalho aprovado. Manaus, 23 de setembro de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 289085

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga n.º 363/2026. Processo: 01.02.016301.003231/2026-56. Data de Assinatura: 23/09/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Secretaria Municipal de Educação - SEMED-Manaus, de CNPJ n.º 04.312.674/0001-82, e Kelly Caroline Oliveira, de CPF n.º ***.277.542-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, direcionados a apoiar despesas de custeio de projeto aprovado no âmbito do Programa de Apoio à Popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação - POP CT&I - 2026, Edital n.º 002/2026, observado o plano de trabalho aprovado. Dotação orçamentária: U.O.: 16301. Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2026NE0002013. Emissão: 17/09/2026. Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Vigência: início com a assinatura do Termo de Outorga e término em até 60 (sessenta) dias corridos após o período do evento apoiado, conforme plano de trabalho aprovado. Manaus, 23 de setembro de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 289086

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga n.º 354/2026. Processo: 01.02.016301.003194/2026-86. Data de Assinatura: 23/09/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA, de CNPJ n.º 01.263.896/0015-60, e Noelia Lucia Simões Falcão, de CPF n.º ***.952.022-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, direcionados a apoiar despesas de custeio de projeto aprovado no âmbito do Programa de Apoio à Popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação - POP CT&I - 2026, Edital n.º 002/2026, observado o plano de trabalho aprovado. Dotação orçamentária: U.O.: 16301. Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2026NE0002015. Emissão: 17/09/2026. Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Vigência: início com a assinatura do Termo de Outorga e término em até 60 (sessenta) dias corridos após o período do evento apoiado, conforme plano de trabalho aprovado. Manaus, 23 de setembro de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 289087

EXTRATO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 049/2023. Processo: 01.02.016301.000113/2023-43. Data de Assinatura: 23/09/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Flávia Kelly Siqueira de Souza, de CPF n.º ***.814.022-**, e a interveniente Fundação Universidade do Amazonas - FUA, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97. Objeto: Prorrogação da vigência do Termo de Outorga n.º 049/2023 pelo período de 15/10/2026 a 14/03/2027, referente a projeto aprovado no âmbito do da Resolução n.º 023/2022 - INICIATIVA AMAZÔNIA+10. Ratificação: ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Outorga original que não conflitem com este aditivo. Manaus, 23 de setembro de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 289088

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga n.º 357/2026. Processo: 01.02.016301.003186/2026-30. Data de Assinatura: 23/09/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC-AM, de CNPJ n.º 04.312.419/0001-30, e Carolina Sousa de Sá Leitão, de CPF n.º ***.755.672-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, direcionados a apoiar despesas de custeio de projeto aprovado no âmbito do Programa de Apoio à Popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação - POP CT&I - 2026, Edital n.º 002/2026, observado o plano de trabalho aprovado. Dotação orçamentária: U.O.: 16301. Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2026NE0002003. Emissão: 17/09/2026. Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Vigência: início com a assinatura do Termo de Outorga e término em até 60 (sessenta) dias corridos após o período do evento apoiado, conforme plano de trabalho aprovado. Manaus, 23 de setembro de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 289089

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga n.º 365/2026. Processo: 01.02.016301.003196/2026-75. Data de Assinatura: 23/09/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA, de CNPJ n.º 01.263.896/0015-60, e Marcia Eugenia Amaral de Carvalho, de CPF n.º ***.074.216-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, direcionados a apoiar despesas de custeio de projeto aprovado no âmbito do Programa de Apoio à Popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação - POP CT&I - 2026, Edital n.º 002/2026, observado o plano de trabalho aprovado. Dotação orçamentária: U.O.: 16301. Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2026NE0001997. Emissão: 17/09/2026. Valor: R\$ 14.390,00 (quatorze mil, trezentos e noventa reais). Vigência: início com a assinatura do Termo de Outorga e término em até 60 (sessenta) dias corridos após o período

do evento apoiado, conforme plano de trabalho aprovado. Manaus, 23 de setembro de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 289094

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga n.º 375/2026. Processo: 01.02.016301.002092/2026-43. Data de Assinatura: 23/09/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Secretaria Municipal de Educação - SEMED-Manaus, de CNPJ n.º 04.312.674/0001-82, e Andreza de Souza Barbosa, de CPF n.º ***.878.132-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, direcionados a apoiar despesas de custeio de projeto aprovado no âmbito do Edital n.º 018/2025 - Programa de Apoio à Participação de Estudantes em Olimpíadas Científicas do Conhecimento - PASSAPORTE DO CONHECIMENTO/FAPEAM, observado o plano de trabalho aprovado. Dotação orçamentária: U.O.: 16301. Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2026NE0002021. Emissão: 18/09/2026. Valor: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Vigência: início com a assinatura do Termo de Outorga e término na data de conclusão do evento. Manaus, 23 de setembro de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 289095

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga n.º 358/2026. Processo: 01.02.016301.003187/2026-84. Data de Assinatura: 23/09/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Hospital Universitário Getúlio Vargas - HUGV/EBSERH, de CNPJ n.º 04.378.626/0015-92, e Daniel Vieira Pinto, de CPF n.º ***.023.723-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, direcionados a apoiar despesas de custeio de projeto aprovado no âmbito do Programa de Apoio à Popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação - POP CT&I - 2026, Edital n.º 002/2026, observado o plano de trabalho aprovado. Dotação orçamentária: U.O.: 16301. Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2026NE0002012. Emissão: 17/09/2026. Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Vigência: início com a assinatura do Termo de Outorga e término em até 60 (sessenta) dias corridos após o período do evento apoiado, conforme plano de trabalho aprovado. Manaus, 23 de setembro de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 289096

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga n.º 359/2026. Processo: 01.02.016301.003218/2026-05. Data de Assinatura: 23/09/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade Federal do Amazonas - UFAM, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97, e Elizandra Rego de Vasconcelos, de CPF n.º ***.226.102-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, direcionados a apoiar despesas de custeio de projeto aprovado no âmbito do Programa de Apoio à Popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação - POP CT&I - 2026, Edital n.º 002/2026, observado o plano de trabalho aprovado. Dotação orçamentária: U.O.: 16301. Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2026NE0001998. Emissão: 17/09/2026. Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Vigência: início com a assinatura do Termo de Outorga e término em até 60 (sessenta) dias corridos após o período do evento apoiado, conforme plano de trabalho aprovado. Manaus, 23 de setembro de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 289097

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga n.º 360/2026. Processo: 01.02.016301.003212/2026-20. Data de Assinatura: 23/09/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade Federal do Amazonas - UFAM, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97, e Fabrício Valentim da Silva, de CPF n.º

***.351.396-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, direcionados a apoiar despesas de custeio de projeto aprovado no âmbito do Programa de Apoio à Popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação - POP CT&I - 2026, Edital n.º 002/2026, observado o plano de trabalho aprovado. Dotação orçamentária: U.O.: 16301. Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2026NE0001999. Emissão: 17/09/2026. Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Vigência: início com a assinatura do Termo de Outorga e término em até 60 (sessenta) dias corridos após o período do evento apoiado, conforme plano de trabalho aprovado. Manaus, 23 de setembro de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa
do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 289098

EXTRATO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 046/2023. Processo: 01.02.016301.000098/2023-33. Data de Assinatura: 23/09/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Pritesh Jaychand Lalwani, de CPF n.º ***.518.572-**, e a interveniente Fundação Oswaldo Cruz - Instituto Leônidas e Maria Deane, de CNPJ n.º 33.781.055/0021-89. Objeto: Prorrogação da vigência do Termo de Outorga n.º 046/2023 pelo período de 06/10/2026 a 05/03/2027, referente a projeto aprovado no âmbito da Resolução n.º 023/2022 - INICIATIVA AMAZÔNIA+10. Ratificação: ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Outorga original que não conflitem com este aditivo. Manaus, 23 de setembro de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa
do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 289102

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga n.º 368/2026. Processo: 01.02.016301.003198/2026-64. Data de Assinatura: 23/09/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM, de CNPJ n.º 10.792.928/0001-00, e Samirames da Silva Fleury, de CPF n.º ***.846.382-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, direcionados a apoiar despesas de custeio de projeto aprovado no âmbito do Programa de Apoio à Popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação - POP CT&I - 2026, Edital n.º 002/2026, observado o plano de trabalho aprovado. Dotação orçamentária: U.O.: 16301. Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2026NE0002000. Emissão: 17/09/2026. Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Vigência: início com a assinatura do Termo de Outorga e término em até 60 (sessenta) dias corridos após o período do evento apoiado, conforme plano de trabalho aprovado. Manaus, 23 de setembro de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa
do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 289103

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga n.º 362/2026. Processo: 01.02.016301.003193/2026-31. Data de Assinatura: 23/09/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade do Estado do Amazonas - UEA, de CNPJ n.º 04.280.196/0001-76, e José Ruben Sicchar Vilchez, de CPF n.º ***.796.932-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, direcionados a apoiar despesas de custeio de projeto aprovado no âmbito do Programa de Apoio à Popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação - POP CT&I - 2026, Edital n.º 002/2026, observado o plano de trabalho aprovado. Dotação orçamentária: U.O.: 16301. Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2026NE0002008. Emissão: 17/09/2026. Valor: R\$ 19.908,00 (dezenove mil, novecentos e oito reais). Vigência: início com a assinatura do Termo de Outorga e término em até 60 (sessenta) dias corridos após o período do evento apoiado, conforme plano de trabalho aprovado. Manaus, 23 de setembro de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa
do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 289104

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga n.º 361/2026. Processo: 01.02.016301.003192/2026-97. Data de Assinatura: 23/09/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Faculdade Boas Novas - FBN, de CNPJ n.º 84.541.689/0005-85, e Fatima Medianeira Flores de Vargas, de CPF n.º ***.573.540-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, direcionados a apoiar despesas de custeio de projeto aprovado no âmbito do Programa de Apoio à Popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação - POP CT&I - 2026, Edital n.º 002/2026, observado o plano de trabalho aprovado. Dotação orçamentária: U.O.: 16301. Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2026NE0002004. Emissão: 17/09/2026. Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Vigência: início com a assinatura do Termo de Outorga e término em até 60 (sessenta) dias corridos após o período do evento apoiado, conforme plano de trabalho aprovado. Manaus, 23 de setembro de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa
do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 289105

Universidade do Estado do Amazonas
- UEA

PRORROGAÇÃO DO EDITAL Nº 085/2026 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; torna público o ato de prorrogação de inscrição do Edital nº 085/2026 - GR/UEA, para admissão de alunos para o curso de especialização MBA em Engenharia da Qualidade.

ETAPA	DATA
Inscrição	04/09/2026 a 18/10/2026
Deferimento das Inscrições	22/10/2026
Recursos às inscrições	23/10/2026
Resultado Preliminar	29/10/2026
Resultado ao resultado Preliminar	30/10/2026
Resultado Final	04/11/2026
Matrícula	05/11 a 13/11/2026
2ª Chamada de Matrícula	16/11/2026
Início do curso	25/11/2026

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de setembro de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 289023

PRORROGAÇÃO DO EDITAL Nº 086/2026 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o ato de prorrogação do prazo de inscrição para o Processo Seletivo referente ao Edital nº 086/2026 - GR/UEA, destinado à admissão de alunos no Curso de Mestrado em Educação, até o dia 28 de setembro de 2026 às 18h00.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de setembro de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 289114

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS
1.PCDP.646462 SIMONE MARCELA SOUZA DE CARVALHO DO NASCIMENTO. Matrícula e Cargo: 1985582D, Coordenadora. Destino e Período: Manaus/Parintins/Manaus, 05/10/2026 a 07/10/2026. Objetivo: Participar de reunião da comissão institucional de estágio da UEA. 2.PCDP.646468 ADILMA PORTELA DA FONSECA TORRES. Matrícula e Cargo: 1847660B, Professor. Destino e Período: São Gabriel da Cachoeira/Tefé/Manaus, 10/10/2026 a 31/10/2026. Objetivo: Ministrar disciplina curso regular: criança, sociedade e cultura e alfabetização e letramento. 3.PCDP.646544 SIMONE MARCELA SOUZA DE CARVALHO DO NASCIMENTO. Matrícula e Cargo: 1985582D, Coordenador. Destino

e Período: Manaus/Tefé/Manaus, 26/10/2026 a 27/10/2026. Objetivo: Participar de reunião da comissão institucional de estágio da UEA. 4.PCDP.646545 HILEIA MONTEIRO MACIEL CABRAL. Matrícula e Cargo: 1881515C, Professor. Destino e Período: Manaus/Tefé/Manaus, 26/10/2026 a 27/10/2026. Objetivo: Participar de reunião da comissão institucional de estágio da UEA. 5.PCDP.646546 ADRIANO BARROSO RIBEIRO. Matrícula e Cargo: 2030241A, Aux. Administrativo. Destino e Período: Tefé/Manaus/Tefé, 18/10/2026 a 20/10/2026. Objetivo: Participar do XVI encontro de coordenadores de monitoria da capital e interior. 6.PCDP.646559 MARCO SIMON DA SILVA BENEDITO. Matrícula e Cargo: 2497557B, Professor. Destino e Período: Manaus/Novo Aripuanã/Manaus, 13/10/2026 a 24/10/2026. Objetivo: Ministrar disciplina mecânica dos solos. 7.PCDP.646573 ANA PAULA MELO FONSECA. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Parintins/Manaus/Parintins, 19/10/2026 a 31/10/2026. Objetivo: Ministrar disciplina estagio supervisionado I. 8.PCDP.646629 JULIO CEZAR MARINHO DA FONSECA. Matrícula e Cargo: 2006405C, Professor. Destino e Período: Parintins/Manicoré/Parintins, 06/10/2026 a 24/10/2026. Objetivo: Ministrar disciplina álgebra linear 1. 9.PCDP.646673 GILVANIA PLACIDO BRAULE. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Tabatinga/Comunidade Indígena Belém do Solimões/Tabatinga, 30/08/2026 a 15/09/2026. Objetivo: Ministrar disciplina história de educação escolar indígena. 10.PCDP.646757 ROBERTO CASTRO DA SILVA. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/Brasília/Manaus, 20/10/2026 a 23/10/2026. Objetivo: Participação na reunião da área 51 - ciências e humanidades para a educação básica. **REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 23 de setembro de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 289006

PORTARIA Nº 875/2026 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta no MEMORANDO Nº 003/2026/PARFOR-EQ; **CONSIDERANDO** a Portaria Nº 786/2022 - GR/UEA; **CONSIDERANDO** a Portaria Nº 708/2026 - GR/UEA. **RESOLVE: DESIGNAR** a servidora NADIME MUSTAFA MORAES, para assumir a coordenação pedagógica do curso de Matemática do Parfor Vanguarda, em **substituição** a servidora ALEXANDRA SARLENO PINHEIRO, a contar de 01/09/2026. **REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 23 de setembro de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 289024

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 061/2026-FPS REFERENTE AO EDITAL 003/2025-FPS
ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 061/2026-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 18.09.2026. **PARTÍCIPIES:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e **INSTITUTO PENIEL IRMÃOS AMIGOS SOLIDÁRIOS - IPIAS. RESPONSÁVEIS:** Adriana Cunha Pimentel, Secretária Executiva do FPS e Thiago Felipe Fernandes Ferreira, Presidente da OSC. **OBJETO:** O presente termo de fomento tem por objeto a conjugação de recursos técnicos e financeiros dos partícipes, por meio da aquisição de materiais permanentes de acordo com o Plano de Trabalho apresentado. **VALOR:** R\$ 199.999,86 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 8 (oito) meses, a partir da data da assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da Seguinte Dotação: Programa 3235 - Programa Amazonas Social, Ação 2241 Apoio Financeiro a Iniciativas de Inclusão Social, Natureza da Despesa nº 33504199, Fonte nº 1.761.118, discriminado na Nota de Empenho nº 115/2026, no valor de R\$ 156.629,86 (cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos), e Natureza da Despesa nº 44204501, Fonte nº 1.761.118, discriminado na Nota de Empenho nº 116/2026, no valor de R\$ 43.370,00 (quarenta e três mil, trezentos e setenta reais), todas emitidas em 18/09/2026,

a serem liberadas em parcela única. **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:** setembro/2026. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 18 de setembro de 2026.

ADRIANA CUNHA PIMENTEL
Secretária Executiva do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza
Protocolo 289031

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 065/2026 -FPS REFERENTE AO EDITAL 004/2025-FPS
ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 065/2026-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 21.09.2026. **PARTÍCIPIES:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Cooperativa Agropecuária Dos Produtores Rurais Da AM-010 - COOPRAM. **RESPONSÁVEIS:** Adriana Cunha Pimentel, Secretária Executiva do FPS e Francisco Roberto Da Silva, Presidente da OSC. **OBJETO:** O presente termo de fomento tem por objeto a conjugação de recursos técnicos e financeiros dos partícipes, por meio da aquisição de materiais permanentes, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado. **VALOR:** R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais) **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da Seguinte Dotação: Programa 3235 - Programa Amazonas Social, Ação 2241 Apoio Financeiro a Iniciativas de Inclusão Social, A contrapartida financeira no valor de R\$ 6.000.00 (seis mil reais), proveniente de recursos próprios, totalizando o valor global de R\$ R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), Natureza da Despesa nº 44504201, Fonte nº 1.761.118, discriminado na Nota de Empenho nº 121/2026, no valor de R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), emitida em 21/09/2026, a ser liberada em parcela única). **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:** setembro/2026. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 21 de setembro de 2026.

ADRIANA CUNHA PIMENTEL
Secretária Executiva do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza
Protocolo 289070

PORTARIA N.º 159/2026-GFPS
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o Edital nº 004/2025-FPS - Setor Primário, destinado à seleção de Organizações da Sociedade Civil interessadas em celebrar Termos de Fomento no âmbito do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** a homologação do resultado definitivo da fase de seleção do Edital nº 004/2025-FPS - Setor Primário; **CONSIDERANDO** a reunião do Conselho Deliberativo do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, que aprovou as propostas das Organizações da Sociedade Civil, por meio da Resolução nº 002/2026 - FPS, de 01 de junho de 2026; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, que define o gestor como agente público responsável pela gestão da parceria, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização; **CONSIDERANDO** as atribuições do gestor previstas no art. 61 da Lei nº 13.019/2014, especialmente quanto ao acompanhamento e à fiscalização da execução das parcerias e à emissão de manifestação técnica no âmbito da prestação de contas; **CONSIDERANDO** a necessidade de distribuir as responsabilidades entre os servidores deste Fundo, de modo a assegurar eficiência, continuidade e regularidade na gestão das parcerias; **CONSIDERANDO** o princípio da eficiência administrativa e o dever de controle da aplicação dos recursos públicos, nos termos da legislação vigente; **RESOLVE:**
Art. 1º DESIGNAR como Gestores, com poderes de controle e fiscalização dos Termos de Fomento referentes ao Edital nº 004/2025-FPS - Setor Primário, os servidores abaixo nominados:
ANDRA KAREN AMAZONAS BRASIL irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:
• Associação Comunitária do Angelin;
• Associação dos Piscicultores de Novo Airão - APINA;
ELEN CRISTINA DA SILVA CONSTANTINO COSTA irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:

• Associação de Produtores do Ramal Progresso - Nova Vida;
• Associação dos Agricultores Familiares Ramal Buritís;
INGRID LUZIA PARANATINGA DE SOUSA irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:
• Associação de Desenvolvimento Rural dos Produtores da Comunidade São Lázaro - Dominginhos- ASDERPROCS;
• Cooperativa Agropecuária dos Produtores Rurais da Am 010 - COOPRAM;
• Associação de Produtores Rurais Ebenezer;
• Associação dos Agricultores Familiares Rurais Residentes No Km 46 Da Am-010 - ASAFAM.
IVONE CUNHA DO NASCIMENTO irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:
• Cooperativa Mista Agrícola dos Trabalhadores Rurais de Anori - COMATRA;
• Associação dos Agricultores da Comunidade do Arixí - AACA;
• Cooperativa De Aquicultores E Produtores Rurais Do Careiro - CAPRUC;
IZABELA GARBINATTO WILLERDING irá fiscalizar a seguinte organização da sociedade civil:
• Associação dos Produtores Rurais da Região Metropolitana de Manaus - ASPROD;
• Cooperativa Mista dos Produtores Rurais do Norte - COOPNORTE;
JOÃO CARLOS COELHO PEREIRA irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:
• Associação Indígena do Povo das Águas - AIPA;
• Associação dos Produtores Agroextrativistas do Km 30 - Br 230 - Rio Passiá - APAKRIP;
KARILENA MESQUITA VIANA irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:
• Associação dos Produtores Rurais do Aduacá;
• Associação de Produtores Rurais da Colônia Boa Esperança do Município de Urucará;
• Associação Comunitária dos Moradores Nossa Sra da Conceição Crescendo com União;
MARIA DE JESUS GUIMARÃES SILVA PAES irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:
• Associação Comunitária Agroextrativista do Setor Auti Paraná de Baixo;
• Associação Comunitária de Aranatuba;
• Associação Comunitária de Juruama;
MIRIAM SILVA DO NASCIMENTO irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:
• Associação de Desenvolvimento Rural dos Pequenos Produtores da Comunidade Nova Jerusalém;
• Associação Agrícola dos Produtores Rurais da Comunidade Rei Davi;
WISSILENE FERREIRA LIMA irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:
• Associação de Desenvolvimento Rural dos Produtores da Comunidade Santa Isabel;
• Associação de Desenvolvimento Comunitário Rural da Comunidade São Francisco;
• Cooperativa de Fruticultura dos Agricultores do Município de Manacapuru - COOPFAMA.
• Associação de Desenvolvimento Comunitário Rural Nossa Senhora de Nazaré;
• Associação dos Agricultores Familiares e Pescadores da Comunidade de Santa Maria.
Art. 2º Compete aos Gestores designados acompanhar e fiscalizar a execução das parcerias sob sua responsabilidade, adotar as providências administrativas necessárias ao regular cumprimento dos respectivos Termos de Fomento e exercer as demais atribuições previstas na Lei nº 13.019/2014.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO FPS, em Manaus, 22 de setembro de 2026

ADRIANA CUNHA PIMENTEL
Secretária Executiva do Fundo de Promoção Social
e Erradicação da Pobreza

Protocolo 288998

PORTARIA Nº 149/2026 - GFPS
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Processo nº 01.01.011101.010797/2026-31;
Considerando o Termo do Fomento nº. 079/2024, Edital 002/2021-FPS firmado entre o Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e o Cooperativa dos Trabalhadores na Agricultura Familiar - COOTAF.
Considerando que até o presente momento a parceira privada não prestou conta da parceria;

Considerando a Lei 13.019/2014 e resolução nº 12/2012 - TCE/AM.
RESOLVE:
I - Constituir Comissão de Tomada de Contas para apurar irregularidades no Processo supracitado, constituída pelos os servidores nomeados na Portaria Permanente nº 094/2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas no dia 10/07/2026;
II - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias, para apresentação do Relatório conclusivo.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO FPS, em Manaus, 23 de setembro de 2026.

ADRIANA CUNHA PIMENTEL
Secretária Executiva do Fundo de Promoção Social
e Erradicação da Pobreza

Protocolo 289071

PORTARIA Nº 157/2026 - GFPS
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Processo nº 01.01.011101.011262/2026-88;
Considerando o Termo do Fomento nº 063/2021, Edital 001/2020-FPS firmado entre o Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e a Associação Dos Produtores Familiares Ouro Verde - APFOV.
Considerando que até o presente momento a parceira privada não prestou conta da parceria;
Considerando a Lei 13.019/2014 e resolução nº 12/2012 - TCE/AM.
RESOLVE:
I - Constituir Comissão de Tomada de Contas para apurar irregularidades no Processo supracitado, constituída pelos os servidores nomeados na Portaria Permanente nº 094/2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas no dia 10/07/2026;
II - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias, para apresentação do Relatório conclusivo.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO FPS, em Manaus, 23 de setembro de 2026.

ADRIANA CUNHA PIMENTEL
Secretária Executiva do Fundo de Promoção Social
e Erradicação da Pobreza

Protocolo 289073

3

ATENDIMENTO DA IMPRENSA OFICIAL

Saiba mais:

2101-7500/7508

www.imprensaoficial.am.gov.br

8h às 17h

Rua Doutor Machado, 86 - Centro





MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Barcelos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS Nº 006/2026/PMB

I - ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Obras nº 006/2026.

II - PARTES: Município de Barcelos/AM, e a empresa **RM CONSTRUÇÕES LTDA.**, CNPJ sob o nº 35.162.289/0001-20.

III - OBJETO: Prorrogação do Prazo de Vigência contratual e do Prazo de Execução da Obra: **Vigência Contratual**, Prorrogada por mais 270 (duzentos e setenta dias) dias corridos, contados de 20/10/2026 a 16/07/2027; **Prazo de Execução**, Prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados de 21/07/2026 a 18/01/2027.

IV - VALOR: Permanece inalterado o valor global de R\$ 12.188.963,35 (doze milhões, cento e oitenta e oito mil, novecentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos).

V- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão à conta das dotações orçamentárias originárias vinculadas ao contrato.

VI- FUNDAMENTAÇÃO: Arts. 105, 111 e 115 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal nº 072/2024.

Publique-se, com efeito *ex tunc*, a contar da data da assinatura.

Barcelos, Am., 22 de setembro de 2026.

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Protocolo 289074



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

C O N S U L T E

diario.imprensaoficial.am.gov.br





Acesse nossos sites:

www.imprensaoficial.am.gov.br

diario.imprensaoficial.am.gov.br

**2101-7500 / 7508**

**Rua Doutor Machado, 86 - Centro**





O **Legisla.AM** oferece a população todas as normas **legislativas** e decretos **governamentais**

FÁCIL, GRATUITO E DISPONÍVEL EM CONSTANTE ATUALIZAÇÃO

A plataforma oferece mais de **5 mil leis ordinárias**

legisla.imprensaoficial.am.gov.br





PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

Policlínica Governador Gilberto Mestrinho

EXTRATO DA PORTARIA Nº 074/2026/DG/PGGM

O Diretor Geral da Policlínica Governador Gilberto Mestrinho, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Núcleo de Compras e Contratações (NCC), passando a ser composto pelos seguintes membros:

I - Presidente: VANESSA FERREIRA MARQUES MACHADO E SILVA

II - Membro: JOSÉ SUWA DE OLIVEIRA

IV - Membro: MÁRCIA ANDRÉIA LIMA DE SOUZA

V - Membro: LILIANE CUNHA PEREIRA LOLO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manaus, 17 de setembro de 2026.

MÁRCIO GOMES DE LIMA
Diretor Geral da PGGM

Protocolo 289034

PORTARIA Nº 075/2026/DG/PGGM
RDL Nº 003/2026-PGGM

O DIRETOR GERAL DA POLICLÍNICA GOVERNADOR GILBERTO MESTRINHO, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o Art. 164, IV do Decreto Estadual Nº 47.133/2023 que estabelece como exceção ao uso da dispensa na forma eletrônica, a contratação de serviços gráficos, prestados pela Imprensa Oficial do Estado do Amazonas - IOA, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado e que demonstre possuir a proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - IOA está compatível com os preços praticados no mercado, sendo o menor valor praticado, conforme documentos que integram o caderno processual;

CONSIDERANDO a justificativa e todos os documentos que constam acostados aos autos do Processo 01.01.017103.0001210/2026-60, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei e a inexistência de qualquer recurso pendente no Processo;

RESOLVE:

I - **DECLARAR DISPENSÁVEL** a licitação, nos termos do art. 75, Inc. IX da Lei Nº 14.133/2021 e Art. 164, IV do Decreto Estadual Nº 47.133/2023 para Contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇOS GRÁFICOS CONTÍNUOS, conforme as especificações e justificativas estabelecidas no processo;

II - **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o resultado da **RDL Nº 003/2026-PGGM** em favor da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - IOA, CNPJ 04.164.794/0001-80, pelo valor global estimado de R\$ 23.304,90 (vinte e três mil, trezentos e quatro reais e noventa centavos.).

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE.

DIRETORIA GERAL DA POLICLÍNICA GOVERNADOR GILBERTO MESTRINHO, em Manaus, 22 de setembro de 2026.

MÁRCIO GOMES DE LIMA
Ordenador de Despesas

Protocolo 289037

Empresas Privadas

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA
DO AMAZONAS - CRO-AM

Autarquia Federal - Lei n.º 4.324, de 14 de abril de 1964
EDITAL N.º 003/2026

ASSEMBLEIA GERAL - ELEIÇÃO DE DELEGADO-ELEITOR
CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA - TRIÊNIO 2027-2030
(Anexo n.º 08 do Regimento Eleitoral - Resolução CFO-267/2024)

A Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Amazonas - CRO-AM, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto nos artigos 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 do Regimento Eleitoral aprovado pela Resolução CFO-267/2024, CONVOCA os Cirurgiões-Dentistas com inscrição principal ou remida e quite com a Tesouraria, para participarem da Assembleia Geral na modalidade on-line, que será realizada na plataforma de internet <https://cro-am.cfoeleicao.com.br>, com a maioria absoluta dos inscritos, no dia 03/11/2026, às 09:00 horas, em primeira convocação, e às 09:30 horas, em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, com a finalidade de eleger o Delegado-Eleitor e seu Suplente, para participação na Assembleia de Delegados-Eleitores convocada pelo Conselho Federal de Odontologia para o dia 26 de janeiro de 2027, que elegerá os membros efetivos e suplentes do Conselho Federal de Odontologia para o triênio de 08 de dezembro de 2027 a 07 de dezembro de 2030.

Até as 17:00 horas do dia 24/10/2026, serão recebidas, pela Secretaria deste Conselho Regional, as solicitações de inscrição de chapas, nos termos dos arts. 31, 32 e 33 do Regimento Eleitoral.

A eleição será realizada em ambiente eletrônico disponibilizado por empresa contratada pelo Conselho Federal de Odontologia, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) horas, nos termos da Resolução CFO-307/2026.

Após o encerramento da eleição, os resultados serão encaminhados imediatamente para auditoria independente e o resultado final, após o parecer, será comunicado ao Conselho Regional de Odontologia.

Todas as informações acerca da eleição estão disponíveis no site www.croam.org.br, e as dúvidas podem ser esclarecidas pelo e-mail croam@croam.org.br.

Manaus, 23 de setembro de 2026.

EDILENE CARNEIRO MELO, CD
Presidente

Conselho Regional de Odontologia do Amazonas - CRO-AM

Protocolo 288956

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026-CCSC/PMJ

O Município, torna público que realizará PE - Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de produtos alimentícios em atendimento ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE para complemento da merenda escolar das escolas municipais da zona urbana e zona rural de Jutai, de acordo com as condições constantes no edital e seus anexos, por meio do Portal Licitanet - <https://www.licitanet.com.br/>. Data e Hora de Início das Propostas: 24/09/2026 às 08h. Data e Hora Limite para Impugnação: 03/10/2026 até as 00h. Data e Hora Final das Propostas: 07/10/2026 às 08h. Data de Abertura das Propostas - sessão pública: 07/10/2026 às 9h - Horário de Brasília/DF. Regência legal: Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal 013/2024-GP. O edital e seus anexos estão disponíveis gratuitamente pelo portal Licitanet ou solicitado pelo e-mail: ccsc.jutai2025@gmail.com.

Jutai, 22 de setembro de 2026.

MESSIAS CASTRO
Pregoeiro

Protocolo 289004

**AVISO DE COMPRA DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ/AM, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo nº 152/2026, que tem por objeto a "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DEMAIS MATERIAIS DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO E AO FORTALECIMENTO DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO, NO ÂMBITO DO PROCAD-SUAS, NO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ/AM". Visando atender o disposto no Inciso I do art. 75 da Lei nº 14.333/21 e artigo 73, abre-se prazo aos interessados neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão. O Termo de Referência encontra-se disponível para consulta no Setor de Compras Públicas Municipal da Prefeitura Municipal de Eirunepé/AM, o qual poderá ser solicitado por meio do e-mail: licite.eirunepe@outlook.com, e as propostas deverão ser encaminhadas ao mesmo até as 13:00 horas do dia 28 de setembro de 2026, no setor de Licitação, situado a Avenida Prefeito João Cavalcante, s/n - bairro Nossa Senhora de Fátima, Eirunepé/AM. Cep. 69.880-000, ou por e-mail supracitado. O detentor da proposta mais vantajosa será contatado para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Eirunepé (AM), 24 de setembro de 2026.

FELIPE VIEIRA DAS NEVES
Agente de Contratação
Portaria 412/2025 - GABPRE

Protocolo 289107

**INPAS - INSTITUTO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE LTDA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
1ª, 2ª E 3ª CONVOCAÇÕES**

O INPAS - Instituto dos Profissionais da Área de Saúde LTDA, inscrito no CNPJ nº 23.718.609/0001-04 e no RTD sob o nº 41.119, convoca todos os seus sócios para uma **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada no dia **07 de outubro de 2026**, na Av. André Araújo, 97, Ed. Fórum Business Center, sala 1502, Adrianópolis, CEP: 69.057-025 em Manaus - Amazonas, às 17:00, 17:30 e 18:00 horas, em 1ª, 2ª e 3ª convocações respectivamente, para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

1. Conversão da sociedade simples limitada para sociedade empresária limitada.
2. Alteração do objeto social e atividade na área de saúde;
3. Entrada e saída de sócios;
4. Cessão e transferências de quotas entre sócios;
5. Consolidação do contrato social e administrativo de empresa.

Manaus/AM, 23 de setembro 2026.

Dr. ILDNAV MANGUEIRA TRAJANO
Diretor Administrativo

Dr. SILVIO ALVES DA SILVA
Diretor Técnico
RQE - CREMAM nº 3707

Protocolo 288880



**Diário Oficial Eletrônico do
Estado do Amazonas**

diario.imprensaoficial.am.gov.br



Imprensa do Estado do Amazonas



@imprensaoficialamazonas

Conheça o Centro de Documentação e Memória da Imprensa Oficial.

Um espaço repleto de
história e cultura, que
preserva a memória do
nosso estado.



imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS



**GOVERNO DO
AMAZONAS**